

Proc. Administrativo Contratação Direta - 042/2024

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 27/06/2024 às 10:59:06

Setores envolvidos:

SRH, DSGV, SAC, DCOMP, SCONF, CGL, CI, PJ, GR-PDO, PRESIDENTE

AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS

MODALIDADE*:

DISPENSA

NÚMERO*:

20

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação feita no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 055/2024 - AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS](#)

solicito autorização para abertura do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 055/2024

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 24/06/2024 às 12:42:47

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SPAF

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS

1.1 Área Requisitante*:

Secretária de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

1.2 Responsável pela Demanda*:

Secretária de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

1.3 Cargo*:

DIRETOR

1.4 E-mail*:

diretor.patrimonio@caceres.mt.log.br

1.5 Telefone*:

65 996788496

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

01/09/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

A estimativa da aquisição é de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos reais)

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

3

Item_1 - Identificação da demanda:

Água Mineral – Natural sem Gás - acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre de pressão , contendo 20 litros, sem vasilhame

Cod. TCE: 424447-8

VALOR UNITARIO : R\$ 10,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

Quantidade:

450

Unidade Medida:

Garrafoes de 20 litros

Justificativa:

A razão para tanto se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para a correta manutenção dos serviços prestados por ela, visando proporcionar aos servidores e munícipes e o aumento do números de novos funcionários que transitam diariamente pela Câmara Municipal Cáceres, um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_2 - Identificação da Demanda:

Água Mineral Natural – sem gás acondicionada em garrafa pet tampa com rosca- contendo 497 ml.

Cod. TCE: 12159-9

VALOR UNITARIO : R\$ 14,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

Quantidade:

100

Unidade Medida:

Pacote com 12 unidades

Justificativa:

A razão para tanto se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para a correta manutenção dos serviços prestados por ela, visando proporcionar aos servidores e munícipes e o aumento do números de novos funcionários que transitam diariamente pela Câmara Municipal Cáceres, um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_3 - Identificação da demanda:

Botijão para Gás – Carga de gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg, tipo doméstico com controle de segurança testado e aprovado lacrado, garantia de peso certo e

qualidade, de acordo com a portaria 47, de 21/03/99 ANPJ, (NBR.14024 da ABNT)

Cod. TCE: 0006793

VALOR UNITARIO : R\$ 100,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

Quantidade:

10

Unidade Medida:

UNIDADE

Justificativa:

A razão para tanto se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para a correta manutenção dos serviços prestados por ela, visando proporcionar aos servidores e munícipes e o aumento do números de novos funcionários que transitam diariamente pela Câmara Municipal Cáceres, um ambiente digno para executar suas atividades.

Prezado Senhor

Encaminho **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, referente a aquisição de Garrafões de 20 litros de água mineral e botijões de gás.

Sem mais para o momento

—

Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

Documento_de_Oficializacao_da_demanda_agua_e_gas_Copia.odt

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 26/06/2024 às 11:21:50

Prezados (as)

Conforme descrito no DFD, segue para abertura de processo de contratação conforme solicitado.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 24/06/2024 às 12:42:47

Setores (CC):

SAC

Prezado Senhor

Encaminho **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, referente a aquisição de Garrações de 20 litros de água mineral e botijões de gás.

Sem mais para o momento

—

Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

Documento_de_Oficializacao_da_demanda_agua_e_gas_Copia.odt

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 26/06/2024 às 11:21:50

Prezados (as)

Conforme descrito no DFD, segue para abertura de processo de contratação conforme solicitado.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/06/2024 às 14:29:43

Prezados,

Autorizado. Favor proceder conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 28/06/2024 às 09:32:56

Setores (CC):

SAC

Senhor Diretor,

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 055/2024 - AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

VALOR UNITARIO : R\$ 10,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

Quantidade:

450

Unidade Medida:

Garrafoes de 20 litros

Justificativa:

A razão para tanto se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para a correta manutenção dos serviços prestados por ela, visando proporcionar aos servidores e munícipes e o aumento do números de novos funcionários que transitam diariamente pela Câmara Municipal Cáceres, um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_2 - Identificação da Demanda:

Água Mineral Natural – sem gás acondicionada em garrafa pet tampa com rosca- contendo 497 ml.

Cod. TCE: 12159-9

VALOR UNITARIO : R\$ 14,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

Quantidade:

100

Unidade Medida:

Pacote com 12 unidades

Justificativa:

A razão para tanto se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para a correta manutenção dos serviços prestados por ela, visando proporcionar aos servidores e munícipes e o aumento do números de novos funcionários que transitam diariamente pela Câmara Municipal Cáceres, um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_3 - Identificação da demanda:

Botijão para Gás – Carga de gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg, tipo doméstico com controle de segurança testado e aprovado lacrado, garantia de peso certo e

qualidade, de acordo com a portaria 47, de 21/03/99 ANPJ, (NBR.14024 da ABNT)

Cod. TCE: 0006793

VALOR UNITARIO : R\$ 100,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

Quantidade:

10

Unidade Medida:

UNIDADE

Justificativa:

A razão para tanto se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para a correta manutenção dos serviços prestados por ela, visando proporcionar aos servidores e munícipes e o aumento do números de novos funcionários que transitam diariamente pela Câmara Municipal Cáceres, um ambiente digno para executar suas atividades.

Prezado Senhor

Encaminho **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, referente a aquisição de Garrafões de 20 litros de água mineral e botijões de gás.

Sem mais para o momento

—

Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

Documento_de_Oficializacao_da_demanda_agua_e_gas_Copia.odt

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 26/06/2024 às 11:21:50

Prezados (as)

Conforme descrito no DFD, segue para abertura de processo de contratação conforme solicitado.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 28/06/2024 às 09:34:38

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos serviços a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

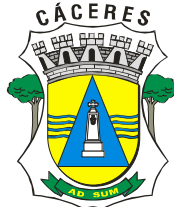
Anexos:

Oficio_Externo_Agua_mineral_e_gas_engarrafado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	28/06/2024 09:34:58	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F3CC-C69F-F025-E61E**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 028/2024 – SAC

Cáceres-MT, 29 de junho de 2024

À empresa

Objeto: Aquisição de gás engarrafado de uso doméstico e água mineral, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

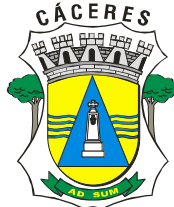
Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações do Serviço

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252528-3	Água Mineral – Natural sem Gás - acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre de pressão , contendo 20 litros, sem vasilhame	UNIDADE	450		
2	121594-9	Água Mineral Natural – sem gás acondicionada em garrafa pet tampa com rosca- contendo 497 ml.	UNIDADE	100		
3	0006793	Botijão para Gás – Carga de gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg, tipo doméstico com controle de segurança testado e aprovado lacrado, garantia de peso certo e qualidade, de acordo com a portaria 47, de 21/03/99 ANPJ, (NBR.14024 da ABNT)	UNIDADE	10		

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

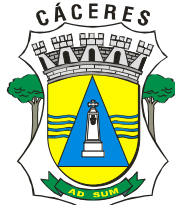
Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 09:24:03

Faço a juntada das fontes de pesquisa que serviram de embasamento para formação do valor de referência da contratação.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

COTACAO_ARQUIVO_UNICO.pdf

C F VALVERDE TRINDADE COMERCIO GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ: 35.925.708/0001-38
LIGÁS DISTRIBUIDORA
3223-0005 / 996300105

ORÇAMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PRODUTO	Valor unitário	Quantidade	Total
Água Mineral Prisma acondicionada em embalagem retornável de 20 litros	R\$ 10,00	450	R\$ 4.500,00
Água Mineral Lebrinha acondicionada em garrafa descartável 497ml pacote com 12 unidades	R\$ 17,00	100	R\$ 1.700,00
Gás Liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13kg retornável	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.200,00

Cáceres, 28 de Junho de 2024

Orçamento válido por 30 dias.

C. F. VALVERDE TRINDADE
COMERCIO GAS E AGUA LTDA - ME
CNPJ: 35.925.708/0001-38



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 028/2024 – SAC

Cáceres-MT, 29 de junho de 2024

À empresa

Objeto: Aquisição de gás engarrafado de uso doméstico e água mineral, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

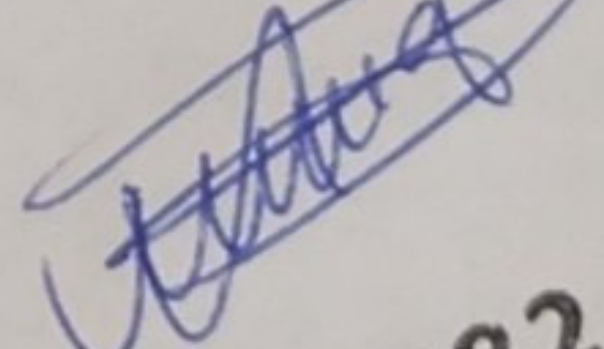
Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

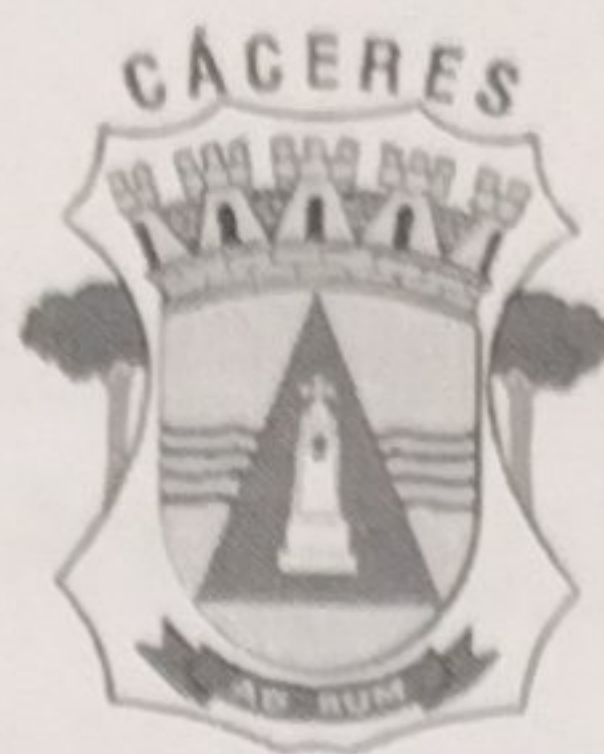
VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos


06.981.082/0001-89
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA
R. Princesa Isabel, 540
Vila Mariana
CEP 78.210-312 - CÁCERES - MT

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/F3CC-C69F-F025-E61E> e informe o código F3CC-C69F-F025-E61E





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Especificações do Serviço

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252528-3	Água Mineral – Natural sem Gás - acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre de pressão , contendo 20 litros, sem vasilhame	UNIDADE	450	15,00	6.750,00
2	121594-9	Água Mineral Natural – sem gás acondicionada em garrafa pet tampa com rosca- contendo 497 ml.	UNIDADE	100	17,00	1.700,00
3	0006793	Botijão para Gás – Carga de gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg, tipo doméstico com controle de segurança testado e aprovado lacrado, garantia de peso certo e qualidade, de acordo com a portaria 47, de 21/03/99 ANPJ, (NBR.14024 da ABNT)	UNIDADE	10	130,00	1.300,00

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

06.981.082/0001-89
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA
R. Princesa Isabel, 540
Vila Mariana
CEP 78.210-312 - CÁ CERES - MT

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/F3CC-C69F-F025-E61E> e informe o código F3CC-C69F-F025-E61E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



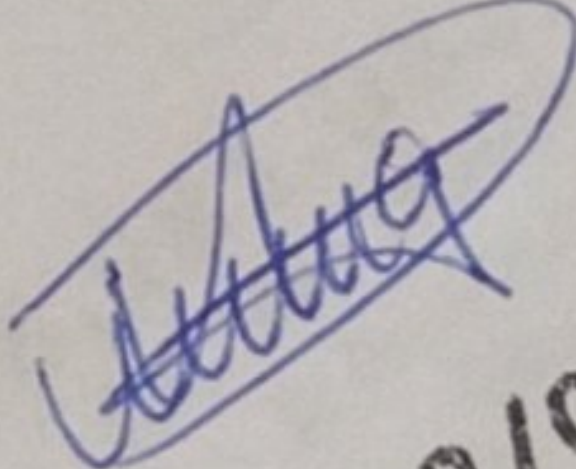
Código para verificação: F3CC-C69F-F025-E61E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDINEI CEBALHO DE SOUZA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 28/06/2024 09:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/F3CC-C69F-F025-E61E>

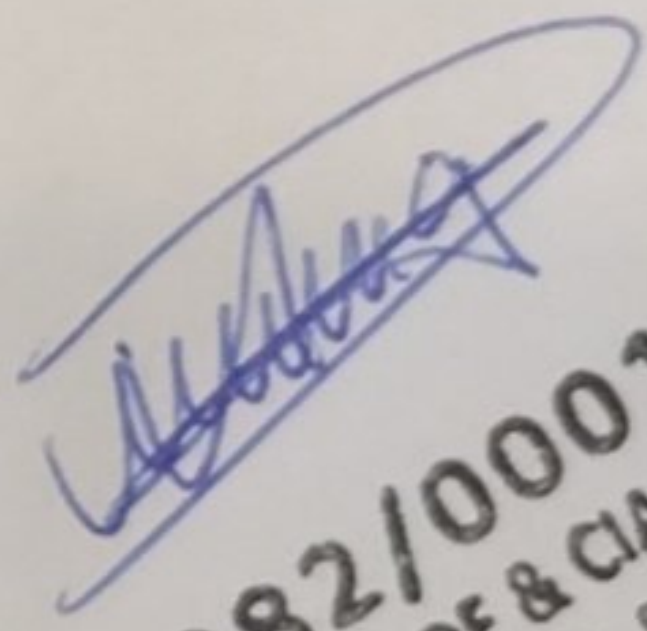

06.981.082/0001-89
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA
R. Princesa Isabel, 540
Vila Mariana
CEP 78.210-312 - CÁCERES - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.


06.981.082/0001-89
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA
R. Princesa Isabel, 540
Vila Mariana
CEP 78.210-312 - CÁCERES - MT

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/F3CC-C69F-F025-E61E> e informe o código F3CC-C69F-F025-E61E





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 04/07/2024 07:40:25

Quantidade total de registros: 23

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.

Valor Máximo Unit do Material
R\$250,00

Média Saneada Global
R\$128,53

Mediana Valor Unit do Material
R\$127,40

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE VARZEA GRANDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000010/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	1150	UNIDADE	R\$ 86,00	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	06/04/2023
2	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000062/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	3183	UNIDADE	R\$ 91,99	06.304.408/0001-33	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	27/07/2023
3	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000013/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 98,90	33.905.874/0001-47	33905874000147	08/03/2023

4	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	1081	UNIDADE	R\$ 98,99	33.905.874/0001-47	33905874000147	07/12/2023
5	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	9	UNIDADE	R\$ 110,00	26.954.301/0001-48	JAISSON DA ROSA EIRELI	23/05/2023
6	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	10	UNIDADE	R\$ 113,00	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO EIRELI	06/09/2023
7	CM DE VARZEA GRANDE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000001/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 113,50	06.304.408/0001-33	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	14/03/2022
8	PM DE COMODORO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000052/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	680	UNIDADE	R\$ 115,00	05.903.717/0001-67	L. V. DOS SANTOS	27/11/2023

9	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	5	UNIDADE	R\$ 115,99	33.905.874/0001-47	33905874000147	18/06/2024
10	PM DE ALTO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	450	UNIDADE	R\$ 124,50	27.875.242/0001-85	D. F. NOGUEIRA JUNIOR - COMERCIO	02/08/2023
11	PM DE NOVA BRASILANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	590	UNIDADE	R\$ 124,50	10.416.308/0001-76	J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA	24/05/2024
12	PM DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	559	UNIDADE	R\$ 127,40	07.010.186/0001-09	MERCADO BOA COMPRA LTDA	01/09/2023
13	PM DE ROSARIO OESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	4800	UNIDADE	R\$ 127,50	40.594.099/0001-11	40594099000111	11/04/2023

14	PM DE PLANALTO DA SERRA	Dispensa de licitação	00000000005/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	200	UNIDADE	R\$ 135,00	01.157.561/0001-61	GESIO ALVES PEREIRA	06/03/2024
15	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	365	UNIDADE	R\$ 137,61	33.905.874/0001-47	33905874000147	01/08/2023
16	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	450	UNIDADE	R\$ 138,50	05.496.878/0001-83	GENIVAN DA SILVA SANTANA	01/07/2024
17	PM DE SANTO AFONSO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	694	UNIDADE	R\$ 143,00	30.867.045/0001-29	NEIVA SCARPATT MERCADO	17/05/2023
18	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 150,00	20.873.042/0001-44	LUCINEIDE DA SILVA 01612723128	14/07/2023

19	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	450	UNIDADE	R\$ 150,50	05.496.878/0001-83	GENIVAN DA SILVA SANTANA	05/07/2023
20	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	94	UNIDADE	R\$ 168,90	37.678.796/0001-46	FRANCIS COMERCIO DE GAS LTDA	06/06/2024
21	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000043/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 197,10	08.775.117/0001-59	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA	08/01/2024
22	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000047/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	96	UNIDADE	R\$ 228,90	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	15/06/2023
23	PM DE JACIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	150	UNIDADE	R\$ 250,00	17.771.694/0001-63	JAIRO ROBERTO DEGASPERY FREITAS LTDA	08/05/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 04/07/2024 07:39:06

Quantidade total de registros: 14

Filtros aplicados

IdFato : 2067855 of 2067864

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS

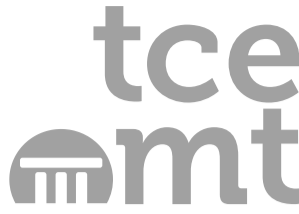
Valor Máximo Unit do Material
R\$52,50

Média Saneada Global
R\$11,37

Mediana Valor Unit do Material
R\$15,43

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE RIO BRANCO	Dispensa de licitação	00000000002/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1	LITRO	R\$ 13,00	10.456.878/0001-90	A.M.F.DOMINGUES	30/01/2024
2	PM DE SALTO DO CEU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	5000	UNIDADE	R\$ 13,39	02.781.112/0003-14	UENDER ZANOL	22/12/2023
3	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE	Dispensa de licitação	00000000001/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	80	UNIDADE	R\$ 13,99	10.695.537/0001-77	C L SUPERMERCADO LTDA	22/02/2024
4	CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000016/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	160	UNIDADE	R\$ 14,00	26.073.525/0001-40	SANTANA & PAULA LTDA	09/05/2023
5	PM DE PARANATINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	4565	UNIDADE	R\$ 14,00	36.889.467/0001-81	ROSINEI BRAGA DO NASCIMENTO EIRELI	01/12/2023

6	CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000006/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	440	UNIDADE	R\$ 14,63	01.334.449/0001-59	M.A.V. MIYAMOTO & CIA LTDA	01/03/2024
7	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000043/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1735	UNIDADE	R\$ 15,00	03.121.282/0004-16	RENE KERBER - EPP	08/01/2024
8	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1026	UNIDADE	R\$ 15,86	38.258.655/0001-37	38258655000137	02/03/2023
9	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000016/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1400	LITRO	R\$ 16,00	34.678.799/0001-91	ODAIR M. SARAIVA	05/04/2023
10	RPPS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Dispensa de licitação	00000000012/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	80	UNIDADE	R\$ 16,00	06.152.293/0001-09	N ZABOOSTKY	26/06/2024
11	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1400	LITRO	R\$ 16,49	34.678.799/0001-91	ODAIR M. SARAIVA	27/05/2024
12	PM DE JACIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	200	UNIDADE	R\$ 34,00	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	08/05/2023
13	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	510	UNIDADE	R\$ 36,80	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	11/04/2024
14	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	60	UNIDADE	R\$ 52,50	25.023.708/0001-99	JANAINA BELEM MARINHO 05134247170	15/04/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 04/07/2024 08:9:27

Quantidade total de registros: 68

Filtros aplicados

IdFato : 2067738 of 2067864

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS\, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET\,TAMPA C/ ROSCA E LACRE

Valor Máximo Unit do Material
R\$24,55

Média Saneada Global
R\$14,70

Mediana Valor Unit do Material
R\$19,32

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	6000	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 8,00	43.853.822/0001-28	COTOVIA COMERCIO LTDA	03/05/2023
2	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação	00000000042/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	725	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 8,00	09.624.766/0001-11	VOLMIR D MENEGAT	26/06/2023
3	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000074/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	6450	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 13,25	31.978.758/0001-22	JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI	24/08/2023
4	CM DE NOVO SAO JOAQUIM	Dispensa de licitação	00000000004/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	30	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 13,45	15.872.501/0001-35	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO	07/03/2024
5	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	6650	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 13,77	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	17/04/2024

6	PM DE NOVO MUNDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	743	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 13,95	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	18/10/2023
7	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1400	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 14,29	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	09/05/2024
8	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	994	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 14,55	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	12/07/2023
9	PM DE JACIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	500	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 14,90	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	08/05/2023
10	CM DE DIAMANTINO	Dispensa de licitação	00000000001/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	120	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 15,00	00.371.240/0001-00	J.A.DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	25/05/2023
11	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	290	UNIDADE	R\$ 15,80	12.835.034/0001-85	IGUACU COMERCIO DE GAS EIRELI	31/03/2023
12	CM DE BRASNORTE	Dispensa de licitação	00000000006/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	380	UNIDADE	R\$ 15,88	33.507.345/0001-95	BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA	18/06/2024
13	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000035/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	572	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 15,95	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	14/07/2023
14	CM DE ITIQUIRA	Dispensa de licitação	00000000018/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	150	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,00	15.287.978/0001-53	D IBARRA COMERCIO	29/08/2023

15	PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000167/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1675	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,00	36.471.853/0001-59	RAFAEL MACCARI	20/12/2023
16	CM DE RONDONOPOLIS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1200	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,20	26.877.656/0001-80	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24/04/2023
17	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2510	UNIDADE	R\$ 16,60	38.079.228/0002-72	38079228000272	03/05/2024
18	CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000016/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	150	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,80	26.073.525/0001-40	SANTANA & PAULA LTDA	09/05/2023
19	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	100	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 16,89	35.267.345/0001-90	EMPORIO ARRAES E PIMENTEL LTDA	08/03/2023
20	PM DE COLNIZA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	300	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,89	17.496.284/0001-51	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	18/03/2024
21	PM DE COTRIGUACU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	455	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,90	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	18/06/2024
22	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	4250	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 17,98	06.993.678/0001-07	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	01/03/2023
23	PM DE SANTA CARMEM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1025	UNIDADE	R\$ 17,99	26.214.995/0001-87	DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA	17/03/2023

24	PM DE NOVA GUARITA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	200	UNIDADE	R\$ 17,99	01.819.055/0001-90	IVANETE BOERI	10/04/2024
25	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000005/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 18,00	24.431.203/0001-09	LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH	22/02/2023
26	PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000035/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	700	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 18,50	50.515.870/0001-71	50515870000171	13/07/2023
27	PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000038/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1600	UNIDADE	R\$ 18,50	24.978.538/0001-33	GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA EIRELI	18/09/2023
28	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	96	UNIDADE	R\$ 18,50	26.954.301/0001-48	JAISSON DA ROSA EIRELI	18/06/2024
29	PM DE QUERENCIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	300	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 18,70	08.822.539/0003-08	CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA	04/07/2023
30	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	3676	UNIDADE	R\$ 18,75	03.648.905/0001-60	C DE A SCHULTZ & CIA LTDA	27/04/2023
31	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	200	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 18,92	14.301.827/0001-40	MERCANTIL COMERCIO DE ALIMENTO MARILANDIA LTDA	05/12/2023
32	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000019/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	GARRAFA 1,500 LITRO	R\$ 19,14	37.270.422/0001-97	37270422000197	27/06/2023

33	PM DE NOVA XAVANTINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	5260	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,15	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	26/07/2023
34	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	100	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,20	30.709.546/0001-87	JONATHAN SILVA LUZ	07/02/2023
35	CM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	340	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 19,44	26.954.301/0001-48	JAISSON DA ROSA EIRELI	11/06/2024
36	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	100	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 19,68	30.031.989/0001-61	DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI	08/12/2023
37	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000043/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	635	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 19,76	08.775.117/0001-59	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA	08/01/2024
38	PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	400	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,80	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	12/05/2023
39	CM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	250	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,80	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	29/06/2023
40	CM DE NOVA MONTE VERDE	Dispensa de licitação	00000000003/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	120	UNIDADE	R\$ 19,90	01.626.820/0001-56	CENTRAL SUPERMERCADO EIRELI	06/05/2024
41	CM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	200	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,93	28.392.444/0001-39	ESTRELAO GAS MATUPA LTDA	18/07/2023

42	PM DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000024/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	4900	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 19,96	32.490.863/0001-80	M B R COUTINHO - SUPERMERCADO	27/09/2023
43	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000039/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	320	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 20,30	70.522.503/0001-02	AVILA ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS E GAS EIRELI	27/07/2023
44	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	447	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 20,35	12.729.350/0001-72	MERCADO TRES IRMAOS LTDA	26/04/2023
45	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	3150	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 20,40	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	15/04/2024
46	PM DE DIAMANTINO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1000	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 20,50	02.774.709/0001-70	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA EIRELI	29/08/2023
47	PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2500	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 21,20	10.209.340/0001-80	HEEMANN SUPERMERCADO EIRELI	06/04/2023
48	CM DE COLNIZA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	400	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 21,48	17.496.284/0001-51	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	09/08/2023
49	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1600	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 21,67	20.307.873/0001-59	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	15/03/2023
50	PM DE PONTAL DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000020/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2050	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 21,90	06.989.616/0001-13	S. REGINA MARTINS DOS SANTOS	28/06/2023

51	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000069/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2095	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 21,98	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11/10/2023
52	PM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	590	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 22,30	26.954.301/0001-48	JAISSON DA ROSA EIRELI	16/05/2023
53	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000019/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 22,68	37.270.422/0001-97	37270422000197	27/06/2023
54	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 22,68	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024
55	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000020/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	3134	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 22,75	10.754.231/0001-44	L MOSSINI LTDA	03/06/2024
56	PM DE NOVA MARINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000034/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	400	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 23,00	15.559.426/0001-57	AMARILDO JOSE FEITOSA	28/11/2023
57	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000011/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	92	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 23,04	02.272.980/0001-07	ELENICE MAGNAGNO EIRELI	31/07/2023
58	PM DE ITANHANGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	450	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 23,10	10.545.178/0001-71	ELIZEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA	31/05/2023
59	CM DE VERA	Dispensa de licitação	00000000001/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	120	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 23,29	10.209.340/0001-80	HEEMANN SUPERMERCADO EIRELI	14/03/2024

60	PM DE ROSARIO OESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2400	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 23,50	40.594.099/0001-11	40594099000111	11/04/2023
61	CM DE VERA	Dispensa de licitação	00000000002/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	80	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 23,78	10.209.340/0001-80	HEEMANN SUPERMERCADO EIRELI	03/03/2023
62	PM DE JANGADA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1420	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 24,00	16.790.613/0001-00	E. OLIVEIRA BASTOS ME	07/02/2023
63	CM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000004/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 24,00	05.128.000/0001-95	PAULO HENRIQUE MONTEIRO & CIA LTDA	15/02/2023
64	CM DE TAPURAH	Dispensa de licitação	00000000002/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	110	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 24,00	07.131.187/0001-01	E. M. EHRIG & CIA LTDA	16/01/2024
65	CM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000001/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 24,00	05.128.000/0001-95	PAULO HENRIQUE MONTEIRO & CIA LTDA	29/01/2024
66	PM DE NOVA GUARITA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000011/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	150	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 24,18	08.157.652/0001-46	A. LEWINSKI & CIA LTDA	26/04/2023
67	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1914	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 24,50	12.472.467/0001-13	M MOSSINI COMERCIO DE GAS E BEBIDAS EIRELI	27/03/2023
68	PM DE BRASNORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2220	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 24,55	26.878.452/0001-64	EVERTON MORANDINI & CIA LTDA	14/03/2023

MÉDIA
R\$ 164,56

MEDIANA
R\$ 137,50

MENOR
R\$ 0,01

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

461517 BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA

Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 459

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2023	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	203.728	R\$0,01	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S A	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	10/07/2023
00006/2023	00005	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	3.900	R\$1	VALTER A DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	05/12/2023
00006/2023	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	22.746	R\$1	VALTER A DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	05/12/2023
00002/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	15.155	R\$1	KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	09/05/2023
00002/2023	00004	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	5.317	R\$1	LIQUI ASSIS COMERCIO DE GAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	09/05/2023
00002/2023	00006	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	17.598	R\$1	M. C. IZIDORIO	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	09/05/2023
00037/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	41.400	R\$9,22	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	23/06/2023

00075/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	22	R\$72	REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	08/02/2024
00155/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	320	R\$72,90	ANDERSON GABRIEL PIMENTEL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	05/09/2023
00005/2023	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	321	R\$76	PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP	29/11/2023
00013/2023	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	205	R\$77	L & M COMERCIO DE GAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	24/07/2023
90072/2024	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	288	R\$77,90	GAS GASES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	02/04/2024
90072/2024	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	865	R\$77,90	GAS GASES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	02/04/2024
00040/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	150	R\$78,66	L R DE A BOTELHO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	28/09/2023
00040/2023	00004	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	50	R\$78,66	L R DE A BOTELHO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	28/09/2023
00047/2023	00012	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	671	R\$79,90	FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	14/11/2023
00047/2023	00011	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	2.013	R\$79,90	FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	14/11/2023
00188/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	280	R\$80	SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	12/12/2023
00008/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	680	R\$80	ANNE ABREU NASCIMENTO	COMANDO DO EXERCITO	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	01/08/2023
00141/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	150	R\$82	ATACADO DE BEBIDAS ENGELMANN LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	22/01/2024
00054/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	1.133	R\$82,90	A. VILAS BOAS - GAS	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	25/08/2023
00054/2023	00005	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	377	R\$82,90	A. VILAS BOAS - GAS	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	25/08/2023

00006/2023	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	275	R\$83	E. MIRANDA DE JESUS COMERCIO DE GAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	26/07/2023
00006/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	825	R\$83	E. MIRANDA DE JESUS COMERCIO DE GAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	26/07/2023
00006/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	200	R\$83,98	GAS DULICO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	154046 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	26/07/2023
00576/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	60	R\$87	SMART GAS DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	24/10/2023
00036/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	563	R\$87	A. CLEITON VALENCA DE ASEVEDO	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	11/08/2023
00036/2023	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	187	R\$87	A. CLEITON VALENCA DE ASEVEDO	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	11/08/2023
00040/2023	00005	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	15	R\$88,99	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	13/06/2023
00040/2023	00004	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	120	R\$88,99	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	13/06/2023
00060/2023	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	393	R\$89	GAS E AGUA DO TECO LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	20/02/2024
00060/2023	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	1.177	R\$89	PEISINO DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	20/02/2024
00007/2023	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	2.027	R\$89	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	13/09/2023
00045/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	15	R\$89	COLATINA GAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158424 - IFES - CAMPUS ITAPINA	18/08/2023
00034/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	15	R\$89	SANTANA E COELHO LTDAICA E EDITORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	15/05/2023
00009/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	50	R\$89	MATHEUS DUARTE DOS SANTOS & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	12/12/2023

00085/2023	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	295	R\$89	MALCIR DONADELLI LTDA	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	08/12/2023
00087/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	2.060	R\$89,50	NOBREGA & FARIAS COMERCIO DE GAS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	22/11/2023
00006/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	686	R\$90	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	04/09/2023
00089/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	350	R\$90	V. CAVEJON DA ROSA & CIA LTDA	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	16/11/2023
00010/2023	00069	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	300	R\$90,90	MERCADINHO DO NINGA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985267 - PREF.MUN.DE SAO JOSE DO GOIABAL	22/01/2024
00246/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	2	R\$91	P.S.T. GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	COMANDO DA MARINHA	762400 - ESCOLA NAVAL	13/06/2023
00003/2023	00186	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	500	R\$92,70	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160159 - 18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT	20/07/2023
00036/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	6	R\$94	ALTAMIR ALBERTON & CIA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	05/09/2023
00371/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	55	R\$94	ELIONAY ALMEIDA SILVA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	19/09/2023
00011/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	6	R\$94,80	SMART GAS DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170138 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM RIB.PRETO/SP	12/07/2023
00050/2023	00002	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	5	R\$95	SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153984 - PRÓ-REITORIA DA GRADUAÇÃO	21/06/2023
00042/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	42	R\$95	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	14/07/2023
00044/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	10	R\$95	CONTRATADO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELAVISTA LTDA-EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	19/10/2023
00164/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	12	R\$98	GUSTAVO ANICETO DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	05/09/2023

MÉDIA
R\$ 7,04

MEDIANA
R\$ 6,56

MENOR
R\$ 5,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
445483 2023, 2024

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00079/2023	00001	Pregão	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	14.616	R\$5,50	NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	01/11/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	497	R\$6,14	SANTOS & QUINTELA COMERCIO ASSESSORIA LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130100 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	14/06/2023
00017/2023	00042	Pregão	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	2.970	R\$6,21	ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	12/06/2023
00002/2023	00001	Pregão	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	300	R\$6,90	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT	926395 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT	02/06/2023
00003/2023	00011	Dispensa de Licitação	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	200	R\$6,90	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170069 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SE	19/04/2023
00006/2023	00008	Pregão	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	46.984	R\$10,56	R A MACHADO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	15/05/2023

Relatório gerado dia: 08/07/2024 às 10:14
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 09:35:01

Faço a juntada do Balizamento de Preços do presente processo.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Balizamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	09/07/2024 09:35:19	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5AA3-EC4A-7608-0078**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALIZAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	RADAR DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	C.F. VALVER DE TRINDA DE COMÉRC IO GÁS E ÁGUA LTDA	J.C DIAS TRINDAD E E CIA LTDA	MEDIANA	MEDIANA TOTAL
1	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. CÓDIGO TCE: 0006793	UNID	10	R\$ 127,40	R\$ 137,50	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME. CÓDIGO TCE: 124611-9	UNID	450	R\$ 15,43	R\$ 6,56	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
3	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. PACOTE COM 12 UNIDADE CÓDIGO TCE: 0001432	PACOTE 12 UN.	100	R\$ 19,32		R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

2



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Será utilizado a MEDIANA como metodologia de cálculo para obtenção do valor de referência, pois a MEDIANA representa, aproximadamente, o valor de mercado da análise dos preços coletados. Ela organiza os dados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade.

Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços encontra-se nos autos do processo.

Cáceres-MT, 09 de julho de 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa
Câmara Municipal de Cáceres-MT

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 10:40:55

Faço a juntada da Justificativa da Escolha dos Fornecedores para Cotação.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

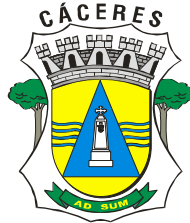
Anexos:

JUSTIFICATIVA_DA_ESCOLHA_DOS_FORNECEDORES_PARA_COTACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	09/07/2024 10:41:06	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **442D-C58C-5D22-7D93**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO

Considerando a exigência do artigo 23 da Lei 14.133/2021, que determina:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

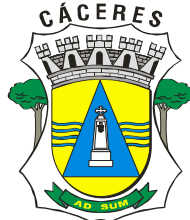
V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Informo que a pesquisa de preços realizada neste processo com o objetivo de chegar ao preço médio para a contratação foi encaminhada via e-mail para as seguintes empresas:

- C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E ÁGUA LTDA (LIGAS DISTRIBUIDORA) - 35.925.708/0001-38
- J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA (A NATURAL) - 06.981.082/0001-89
- NADHA POLIANA PEREIRA ROSA (DISTRIBUIDORA DOIS IRMAOS) - 31.859.015/0001-33
- MR DISTRIBUIDORA DE GAS, AGUA E LOCACOES LTDA (MR GAS E AGUA) - 40.526.262/0001-09

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Dentre as empresas que receberam e-mail de cotação, recebemos retorno com os orçamentos das empresas C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E ÁGUA LTDA e J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA.

A escolha das empresas localizadas em Cáceres para envio da solicitação de orçamento seguiu critérios objetivos, uma vez que a seleção foi feita através de pesquisa realizada na rede mundial de computadores, através de sítio eletrônico de pesquisas (Google), em que foi verificado o contato de telefone e e-mail das organizações a fim de dar maior transparência e publicidade do processo.

Decorrido o prazo estipulado para envio das propostas, esta Casa de Leis, por meio da SAC (Secretaria de Aquisições e Contratos) obteve 02 (dois) orçamentos que juntamente as pesquisas realizadas no Radar de Compras Públicas do TCE-MT e Painel de Preços do Governo Federta nos sítios especializados em compras, serviram de embasamento para obter o preço médio da contratação.

Cáceres-MT, 09 de julho de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 10:41:37

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 09/07/2024 às 10:45:33

Prezados(as)

Conforme apresentado em Pesquisa para formação do valor, segue DEFERIDO para continuidade do processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 10:55:40

Faço a juntada do [Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 021/2024 - PESQUISA DE PREÇO - ÁGUA E GÁS](#) que serviu de embasamento para formação do valor de referência da presente contratação.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Balizamento.pdf

Processo_de_Pesquisa_de_Precos.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALIZAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	RADAR DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	C.F. VALVER DE TRINDA DE COMÉRC IO GÁS E ÁGUA LTDA	J.C DIAS TRINDAD E E CIA LTDA	MEDIANA	MEDIANA TOTAL
1	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. CÓDIGO TCE: 0006793	UNID	10	R\$ 127,40	R\$ 137,50	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME. CÓDIGO TCE: 124611-9	UNID	450	R\$ 15,43	R\$ 6,56	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
3	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. PACOTE COM 12 UNIDADE CÓDIGO TCE: 0001432	PACOTE 12 UN.	100	R\$ 19,32		R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

2



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Será utilizado a MEDIANA como metodologia de cálculo para obtenção do valor de referência, pois a MEDIANA representa, aproximadamente, o valor de mercado da análise dos preços coletados. Ela organiza os dados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade.

Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços encontra-se nos autos do processo.

Cáceres-MT, 09 de julho de 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa
Câmara Municipal de Cáceres-MT

Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 021/2024

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 28/06/2024 às 09:32:56

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP

PESQUISA DE PREÇO - ÁGUA E GÁS

Senhor Diretor,

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 055/2024 - AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 055/2024

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 24/06/2024 às 12:42:47

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SPAF

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS

1.1 Área Requisitante*:

Secretária de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

1.2 Responsável pela Demanda*:

Secretária de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

1.3 Cargo*:

DIRETOR

1.4 E-mail*:

diretor.patrimonio@caceres.mt.log.br

1.5 Telefone*:

65 996788496

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

01/09/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

A estimativa da aquisição é de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos reais)

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

3

Item_1 - Identificação da demanda:

Água Mineral – Natural sem Gás - acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre de pressão , contendo 20 litros, sem vasilhame

Cod. TCE: 424447-8

VALOR UNITARIO : R\$ 10,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

Quantidade:

450

Unidade Medida:

Garrafoes de 20 litros

Justificativa:

A razão para tanto se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para a correta manutenção dos serviços prestados por ela, visando proporcionar aos servidores e munícipes e o aumento do números de novos funcionários que transitam diariamente pela Câmara Municipal Cáceres, um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_2 - Identificação da Demanda:

Agua Mineral Natural – sem gás acondicionada em garrafa pet tampa com rosca- contendo 497 ml.

Cod. TCE: 12159-9

VALOR UNITARIO : R\$ 14,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

Quantidade:

100

Unidade Medida:

Pacote com 12 unidades

Justificativa:

A razão para tanto se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para a correta manutenção dos serviços prestados por ela, visando proporcionar aos servidores e munícipes e o aumento do números de novos funcionários que transitam diariamente pela Câmara Municipal Cáceres, um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_3 - Identificação da demanda:

Botijão para Gás – Carga de gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg, tipo doméstico com controle de segurança testado e aprovado lacrado, garantia de peso certo e

qualidade, de acordo com a portaria 47, de 21/03/99 ANPJ, (NBR.14024 da ABNT)

Cod. TCE: 0006793

VALOR UNITARIO : R\$ 100,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

Quantidade:

10

Unidade Medida:

UNIDADE

Justificativa:

A razão para tanto se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para a correta manutenção dos serviços prestados por ela, visando proporcionar aos servidores e munícipes e o aumento do números de novos funcionários que transitam diariamente pela Câmara Municipal Cáceres, um ambiente digno para executar suas atividades.

Prezado Senhor

Encaminho **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, referente a aquisição de Garrafões de 20 litros de água mineral e botijões de gás.

Sem mais para o momento

—

Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

Documento_de_Oficializacao_da_demanda_agua_e_gas_Copia.odt

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 26/06/2024 às 11:21:50

Prezados (as)

Conforme descrito no DFD, segue para abertura de processo de contratação conforme solicitado.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 24/06/2024 às 12:42:47

Setores (CC):

SAC

Prezado Senhor

Encaminho **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, referente a aquisição de Garrações de 20 litros de água mineral e botijões de gás.

Sem mais para o momento

—

Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

Documento_de_Oficializacao_da_demanda_agua_e_gas_Copia.odt

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 26/06/2024 às 11:21:50

Prezados (as)

Conforme descrito no DFD, segue para abertura de processo de contratação conforme solicitado.

–

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 28/06/2024 às 09:34:38

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos serviços a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

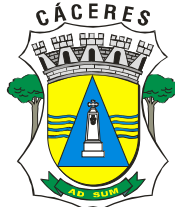
Anexos:

Oficio_Externo_Agua_mineral_e_gas_engarrafado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	28/06/2024 09:34:58	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F3CC-C69F-F025-E61E**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 028/2024 – SAC

Cáceres-MT, 29 de junho de 2024

À empresa

Objeto: Aquisição de gás engarrafado de uso doméstico e água mineral, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações do Serviço

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252528-3	Água Mineral – Natural sem Gás - acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre de pressão , contendo 20 litros, sem vasilhame	UNIDADE	450		
2	121594-9	Água Mineral Natural – sem gás acondicionada em garrafa pet tampa com rosca- contendo 497 ml.	UNIDADE	100		
3	0006793	Botijão para Gás – Carga de gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg, tipo doméstico com controle de segurança testado e aprovado lacrado, garantia de peso certo e qualidade, de acordo com a portaria 47, de 21/03/99 ANPJ, (NBR.14024 da ABNT)	UNIDADE	10		

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

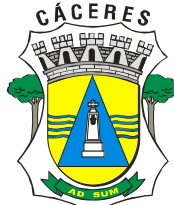
Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 09:24:03

Faço a juntada das fontes de pesquisa que serviram de embasamento para formação do valor de referência da contratação.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

COTACAO_ARQUIVO_UNICO.pdf

C F VALVERDE TRINDADE COMERCIO GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ: 35.925.708/0001-38
LIGÁS DISTRIBUIDORA
3223-0005 / 996300105

ORÇAMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PRODUTO	Valor unitário	Quantidade	Total
Agua Mineral Prisma acondicionada em embalagem retornável de 20 litros	R\$ 10,00	450	R\$ 4.500,00
Agua Mineral Lebrinha acondicionada em garrafa descartável 497ml pacote com 12 unidades	R\$ 17,00	100	R\$ 1.700,00
Gás Liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13kg retornável	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.200,00

Cáceres, 28 de Junho de 2024

Orçamento válido por 30 dias.

C. F. VALVERDE TRINDADE
COMERCIO GAS E AGUA LTDA - ME
CNPJ: 35.925.708/0001-38





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 028/2024 – SAC

Cáceres-MT, 29 de junho de 2024

À empresa

Objeto: Aquisição de gás engarrafado de uso doméstico e água mineral, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

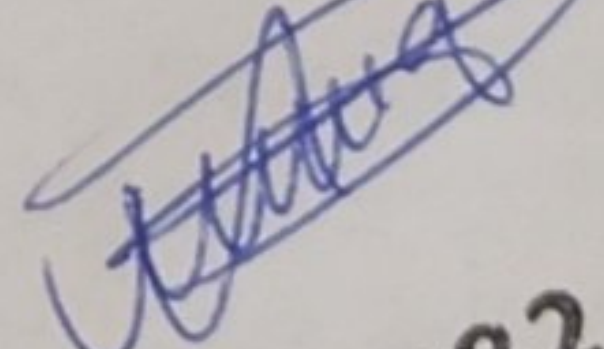
Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

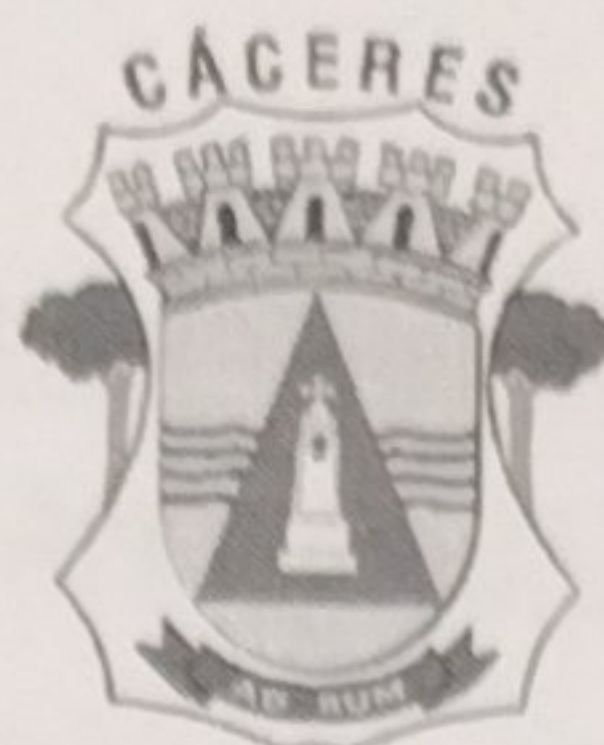
VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos


06.981.082/0001-89
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA
R. Princesa Isabel, 540
Vila Mariana
CEP 78.210-312 - CÁCERES - MT

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/F3CC-C69F-F025-E61E> e informe o código F3CC-C69F-F025-E61E





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações do Serviço

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252528-3	Água Mineral – Natural sem Gás - acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre de pressão, contendo 20 litros, sem vasilhame	UNIDADE	450	15,00	6.750,00
2	121594-9	Água Mineral Natural – sem gás acondicionada em garrafa pet tampa com rosca- contendo 497 ml.	UNIDADE	100	17,00	1.700,00
3	0006793	Botijão para Gás – Carga de gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg, tipo doméstico com controle de segurança testado e aprovado lacrado, garantia de peso certo e qualidade, de acordo com a portaria 47, de 21/03/99 ANPJ, (NBR.14024 da ABNT)	UNIDADE	10	130,00	1.300,00

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

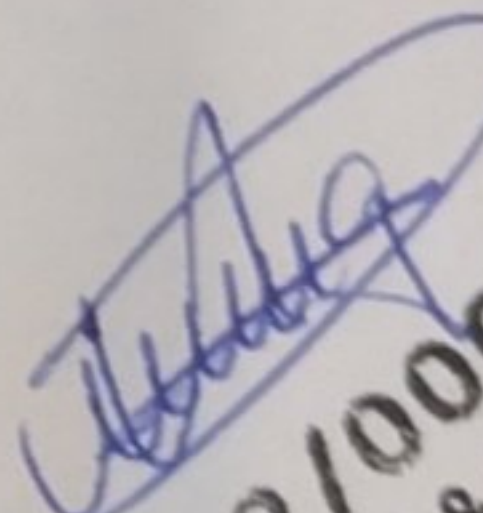
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br


06.981.082/0001-89
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA
R. Princesa Isabel, 540
Vila Mariana
CEP 78.210-312 - CÁCERES - MT

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/F3CC-C69F-F025-E61E> e informe o código F3CC-C69F-F025-E61E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



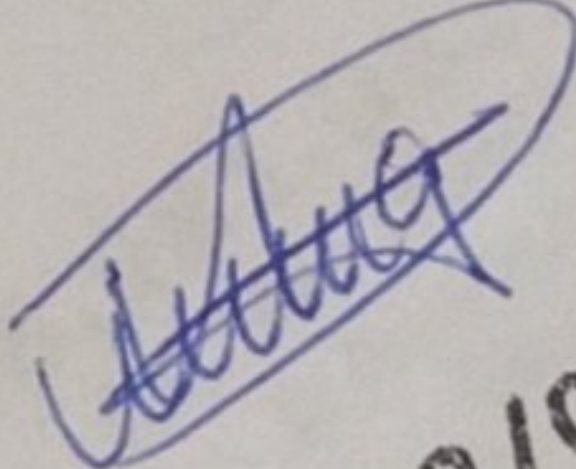
Código para verificação: F3CC-C69F-F025-E61E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDINEI CEBALHO DE SOUZA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 28/06/2024 09:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/F3CC-C69F-F025-E61E>



06.981.082/0001-89
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA
R. Princesa Isabel, 540
Vila Mariana
CEP 78.210-312 - CÁCERES - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

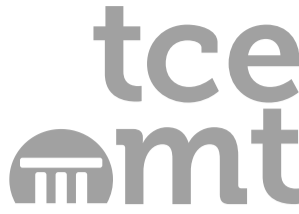
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.


06.981.082/0001-89
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA
R. Princesa Isabel, 540
Vila Mariana
CEP 78.210-312 - CÁCERES - MT

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/F3CC-C69F-F025-E61E> e informe o código F3CC-C69F-F025-E61E





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 04/07/2024 07:40:25

Quantidade total de registros: 23

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.

Valor Máximo Unit do Material
R\$250,00

Média Saneada Global
R\$128,53

Mediana Valor Unit do Material
R\$127,40

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE VARZEA GRANDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000010/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	1150	UNIDADE	R\$ 86,00	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	06/04/2023
2	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000062/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	3183	UNIDADE	R\$ 91,99	06.304.408/0001-33	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	27/07/2023
3	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000013/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 98,90	33.905.874/0001-47	33905874000147	08/03/2023

4	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	1081	UNIDADE	R\$ 98,99	33.905.874/0001-47	33905874000147	07/12/2023
5	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	9	UNIDADE	R\$ 110,00	26.954.301/0001-48	JAISSON DA ROSA EIRELI	23/05/2023
6	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	10	UNIDADE	R\$ 113,00	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO EIRELI	06/09/2023
7	CM DE VARZEA GRANDE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000001/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 113,50	06.304.408/0001-33	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	14/03/2022
8	PM DE COMODORO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000052/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	680	UNIDADE	R\$ 115,00	05.903.717/0001-67	L. V. DOS SANTOS	27/11/2023

9	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	5	UNIDADE	R\$ 115,99	33.905.874/0001-47	33905874000147	18/06/2024
10	PM DE ALTO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	450	UNIDADE	R\$ 124,50	27.875.242/0001-85	D. F. NOGUEIRA JUNIOR - COMERCIO	02/08/2023
11	PM DE NOVA BRASILANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	590	UNIDADE	R\$ 124,50	10.416.308/0001-76	J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA	24/05/2024
12	PM DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	559	UNIDADE	R\$ 127,40	07.010.186/0001-09	MERCADO BOA COMPRA LTDA	01/09/2023
13	PM DE ROSARIO OESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	4800	UNIDADE	R\$ 127,50	40.594.099/0001-11	40594099000111	11/04/2023

14	PM DE PLANALTO DA SERRA	Dispensa de licitação	00000000005/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	200	UNIDADE	R\$ 135,00	01.157.561/0001-61	GESIO ALVES PEREIRA	06/03/2024
15	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	365	UNIDADE	R\$ 137,61	33.905.874/0001-47	33905874000147	01/08/2023
16	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	450	UNIDADE	R\$ 138,50	05.496.878/0001-83	GENIVAN DA SILVA SANTANA	01/07/2024
17	PM DE SANTO AFONSO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	694	UNIDADE	R\$ 143,00	30.867.045/0001-29	NEIVA SCARPATT MERCADO	17/05/2023
18	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 150,00	20.873.042/0001-44	LUCINEIDE DA SILVA 01612723128	14/07/2023

19	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	450	UNIDADE	R\$ 150,50	05.496.878/0001-83	GENIVAN DA SILVA SANTANA	05/07/2023
20	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	94	UNIDADE	R\$ 168,90	37.678.796/0001-46	FRANCIS COMERCIO DE GAS LTDA	06/06/2024
21	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000043/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 197,10	08.775.117/0001-59	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA	08/01/2024
22	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000047/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	96	UNIDADE	R\$ 228,90	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	15/06/2023
23	PM DE JACIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	150	UNIDADE	R\$ 250,00	17.771.694/0001-63	JAIRO ROBERTO DEGASPERY FREITAS LTDA	08/05/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 04/07/2024 07:39:06

Quantidade total de registros: 14

Filtros aplicados

IdFato : 2067855 of 2067864

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS

Valor Máximo Unit do Material
R\$52,50

Média Saneada Global
R\$11,37

Mediana Valor Unit do Material
R\$15,43

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE RIO BRANCO	Dispensa de licitação	00000000002/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1	LITRO	R\$ 13,00	10.456.878/0001-90	A.M.F.DOMINGUES	30/01/2024
2	PM DE SALTO DO CEU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	5000	UNIDADE	R\$ 13,39	02.781.112/0003-14	UENDER ZANOL	22/12/2023
3	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE	Dispensa de licitação	00000000001/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	80	UNIDADE	R\$ 13,99	10.695.537/0001-77	C L SUPERMERCADO LTDA	22/02/2024
4	CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000016/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	160	UNIDADE	R\$ 14,00	26.073.525/0001-40	SANTANA & PAULA LTDA	09/05/2023
5	PM DE PARANATINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	4565	UNIDADE	R\$ 14,00	36.889.467/0001-81	ROSINEI BRAGA DO NASCIMENTO EIRELI	01/12/2023

6	CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000006/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	440	UNIDADE	R\$ 14,63	01.334.449/0001-59	M.A.V. MIYAMOTO & CIA LTDA	01/03/2024
7	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000043/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1735	UNIDADE	R\$ 15,00	03.121.282/0004-16	RENE KERBER - EPP	08/01/2024
8	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1026	UNIDADE	R\$ 15,86	38.258.655/0001-37	38258655000137	02/03/2023
9	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000016/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1400	LITRO	R\$ 16,00	34.678.799/0001-91	ODAIR M. SARAIVA	05/04/2023
10	RPPS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Dispensa de licitação	00000000012/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	80	UNIDADE	R\$ 16,00	06.152.293/0001-09	N ZABOOSTKY	26/06/2024
11	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1400	LITRO	R\$ 16,49	34.678.799/0001-91	ODAIR M. SARAIVA	27/05/2024
12	PM DE JACIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	200	UNIDADE	R\$ 34,00	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	08/05/2023
13	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	510	UNIDADE	R\$ 36,80	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	11/04/2024
14	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	60	UNIDADE	R\$ 52,50	25.023.708/0001-99	JANAINA BELEM MARINHO 05134247170	15/04/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 04/07/2024 08:9:27

Quantidade total de registros: 68

Filtros aplicados

IdFato : 2067738 of 2067864

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS\, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET\,TAMPA C/ ROSCA E LACRE

Valor Máximo Unit do Material
R\$24,55

Média Saneada Global
R\$14,70

Mediana Valor Unit do Material
R\$19,32

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	6000	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 8,00	43.853.822/0001-28	COTOVIA COMERCIO LTDA	03/05/2023
2	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação	00000000042/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	725	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 8,00	09.624.766/0001-11	VOLMIR D MENEGAT	26/06/2023
3	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000074/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	6450	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 13,25	31.978.758/0001-22	JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI	24/08/2023
4	CM DE NOVO SAO JOAQUIM	Dispensa de licitação	00000000004/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	30	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 13,45	15.872.501/0001-35	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO	07/03/2024
5	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	6650	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 13,77	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	17/04/2024

6	PM DE NOVO MUNDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	743	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 13,95	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	18/10/2023
7	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1400	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 14,29	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	09/05/2024
8	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	994	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 14,55	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	12/07/2023
9	PM DE JACIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	500	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 14,90	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	08/05/2023
10	CM DE DIAMANTINO	Dispensa de licitação	00000000001/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	120	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 15,00	00.371.240/0001-00	J.A.DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	25/05/2023
11	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	290	UNIDADE	R\$ 15,80	12.835.034/0001-85	IGUACU COMERCIO DE GAS EIRELI	31/03/2023
12	CM DE BRASNORTE	Dispensa de licitação	00000000006/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	380	UNIDADE	R\$ 15,88	33.507.345/0001-95	BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA	18/06/2024
13	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000035/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	572	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 15,95	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	14/07/2023
14	CM DE ITIQUIRA	Dispensa de licitação	00000000018/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	150	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,00	15.287.978/0001-53	D IBARRA COMERCIO	29/08/2023

15	PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000167/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1675	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,00	36.471.853/0001-59	RAFAEL MACCARI	20/12/2023
16	CM DE RONDONOPOLIS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1200	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,20	26.877.656/0001-80	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24/04/2023
17	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2510	UNIDADE	R\$ 16,60	38.079.228/0002-72	38079228000272	03/05/2024
18	CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000016/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	150	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,80	26.073.525/0001-40	SANTANA & PAULA LTDA	09/05/2023
19	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	100	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 16,89	35.267.345/0001-90	EMPORIO ARRAES E PIMENTEL LTDA	08/03/2023
20	PM DE COLNIZA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	300	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,89	17.496.284/0001-51	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	18/03/2024
21	PM DE COTRIGUACU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	455	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,90	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	18/06/2024
22	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	4250	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 17,98	06.993.678/0001-07	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	01/03/2023
23	PM DE SANTA CARMEM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1025	UNIDADE	R\$ 17,99	26.214.995/0001-87	DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA	17/03/2023

24	PM DE NOVA GUARITA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	200	UNIDADE	R\$ 17,99	01.819.055/0001-90	IVANETE BOERI	10/04/2024
25	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000005/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 18,00	24.431.203/0001-09	LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH	22/02/2023
26	PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000035/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	700	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 18,50	50.515.870/0001-71	50515870000171	13/07/2023
27	PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000038/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1600	UNIDADE	R\$ 18,50	24.978.538/0001-33	GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA EIRELI	18/09/2023
28	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	96	UNIDADE	R\$ 18,50	26.954.301/0001-48	JAISSON DA ROSA EIRELI	18/06/2024
29	PM DE QUERENCIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	300	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 18,70	08.822.539/0003-08	CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA	04/07/2023
30	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	3676	UNIDADE	R\$ 18,75	03.648.905/0001-60	C DE A SCHULTZ & CIA LTDA	27/04/2023
31	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	200	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 18,92	14.301.827/0001-40	MERCANTIL COMERCIO DE ALIMENTO MARILANDIA LTDA	05/12/2023
32	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000019/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	GARRAFA 1,500 LITRO	R\$ 19,14	37.270.422/0001-97	37270422000197	27/06/2023

33	PM DE NOVA XAVANTINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	5260	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,15	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	26/07/2023
34	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	100	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,20	30.709.546/0001-87	JONATHAN SILVA LUZ	07/02/2023
35	CM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	340	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 19,44	26.954.301/0001-48	JAISSON DA ROSA EIRELI	11/06/2024
36	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	100	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 19,68	30.031.989/0001-61	DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI	08/12/2023
37	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000043/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	635	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 19,76	08.775.117/0001-59	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA	08/01/2024
38	PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	400	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,80	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	12/05/2023
39	CM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	250	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,80	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	29/06/2023
40	CM DE NOVA MONTE VERDE	Dispensa de licitação	00000000003/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	120	UNIDADE	R\$ 19,90	01.626.820/0001-56	CENTRAL SUPERMERCADO EIRELI	06/05/2024
41	CM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	200	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,93	28.392.444/0001-39	ESTRELAO GAS MATUPA LTDA	18/07/2023

42	PM DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000024/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	4900	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 19,96	32.490.863/0001-80	M B R COUTINHO - SUPERMERCADO	27/09/2023
43	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000039/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	320	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 20,30	70.522.503/0001-02	AVILA ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS E GAS EIRELI	27/07/2023
44	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	447	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 20,35	12.729.350/0001-72	MERCADO TRES IRMAOS LTDA	26/04/2023
45	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	3150	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 20,40	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	15/04/2024
46	PM DE DIAMANTINO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1000	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 20,50	02.774.709/0001-70	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA EIRELI	29/08/2023
47	PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2500	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 21,20	10.209.340/0001-80	HEEMANN SUPERMERCADO EIRELI	06/04/2023
48	CM DE COLNIZA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	400	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 21,48	17.496.284/0001-51	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	09/08/2023
49	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1600	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 21,67	20.307.873/0001-59	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	15/03/2023
50	PM DE PONTAL DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000020/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2050	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 21,90	06.989.616/0001-13	S. REGINA MARTINS DOS SANTOS	28/06/2023

51	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000069/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2095	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 21,98	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11/10/2023
52	PM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	590	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 22,30	26.954.301/0001-48	JAISSON DA ROSA EIRELI	16/05/2023
53	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000019/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 22,68	37.270.422/0001-97	37270422000197	27/06/2023
54	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 22,68	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024
55	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000020/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	3134	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 22,75	10.754.231/0001-44	L MOSSINI LTDA	03/06/2024
56	PM DE NOVA MARINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000034/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	400	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 23,00	15.559.426/0001-57	AMARILDO JOSE FEITOSA	28/11/2023
57	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000011/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	92	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 23,04	02.272.980/0001-07	ELENICE MAGNAGNO EIRELI	31/07/2023
58	PM DE ITANHANGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	450	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 23,10	10.545.178/0001-71	ELIZEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA	31/05/2023
59	CM DE VERA	Dispensa de licitação	00000000001/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	120	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 23,29	10.209.340/0001-80	HEEMANN SUPERMERCADO EIRELI	14/03/2024

60	PM DE ROSARIO OESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2400	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 23,50	40.594.099/0001-11	40594099000111	11/04/2023
61	CM DE VERA	Dispensa de licitação	00000000002/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	80	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 23,78	10.209.340/0001-80	HEEMANN SUPERMERCADO EIRELI	03/03/2023
62	PM DE JANGADA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1420	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 24,00	16.790.613/0001-00	E. OLIVEIRA BASTOS ME	07/02/2023
63	CM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000004/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 24,00	05.128.000/0001-95	PAULO HENRIQUE MONTEIRO & CIA LTDA	15/02/2023
64	CM DE TAPURAH	Dispensa de licitação	00000000002/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	110	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 24,00	07.131.187/0001-01	E. M. EHRIG & CIA LTDA	16/01/2024
65	CM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000001/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 24,00	05.128.000/0001-95	PAULO HENRIQUE MONTEIRO & CIA LTDA	29/01/2024
66	PM DE NOVA GUARITA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000011/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	150	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 24,18	08.157.652/0001-46	A. LEWINSKI & CIA LTDA	26/04/2023
67	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1914	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 24,50	12.472.467/0001-13	M MOSSINI COMERCIO DE GAS E BEBIDAS EIRELI	27/03/2023
68	PM DE BRASNORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2220	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 24,55	26.878.452/0001-64	EVERTON MORANDINI & CIA LTDA	14/03/2023

00075/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	22	R\$72	REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	08/02/2024
00155/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	320	R\$72,90	ANDERSON GABRIEL PIMENTEL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	05/09/2023
00005/2023	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	321	R\$76	PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP	29/11/2023
00013/2023	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	205	R\$77	L & M COMERCIO DE GAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	24/07/2023
90072/2024	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	288	R\$77,90	GAS GASES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	02/04/2024
90072/2024	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	865	R\$77,90	GAS GASES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	02/04/2024
00040/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	150	R\$78,66	L R DE A BOTELHO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	28/09/2023
00040/2023	00004	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	50	R\$78,66	L R DE A BOTELHO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	28/09/2023
00047/2023	00012	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	671	R\$79,90	FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	14/11/2023
00047/2023	00011	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	2.013	R\$79,90	FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	14/11/2023
00188/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	280	R\$80	SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	12/12/2023
00008/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	680	R\$80	ANNE ABREU NASCIMENTO	COMANDO DO EXERCITO	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	01/08/2023
00141/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	150	R\$82	ATACADO DE BEBIDAS ENGELMANN LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	22/01/2024
00054/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	1.133	R\$82,90	A. VILAS BOAS - GAS	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	25/08/2023
00054/2023	00005	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	377	R\$82,90	A. VILAS BOAS - GAS	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	25/08/2023

Relatório gerado dia: 08/07/2024 às 10:04

Fonte: painelprecos.planejamento.gov.br

00085/2023	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	295	R\$89	MALCIR DONADELLI LTDA	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	08/12/2023
00087/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	2.060	R\$89,50	NOBREGA & FARIAS COMERCIO DE GAS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	22/11/2023
00006/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	686	R\$90	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	04/09/2023
00089/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	350	R\$90	V. CAVEJON DA ROSA & CIA LTDA	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	16/11/2023
00010/2023	00069	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	300	R\$90,90	MERCADINHO DO NINGA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985267 - PREF.MUN.DE SAO JOSE DO GOIABAL	22/01/2024
00246/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	2	R\$91	P.S.T. GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	COMANDO DA MARINHA	762400 - ESCOLA NAVAL	13/06/2023
00003/2023	00186	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	500	R\$92,70	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160159 - 18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT	20/07/2023
00036/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	6	R\$94	ALTAMIR ALBERTON & CIA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	05/09/2023
00371/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	55	R\$94	ELIONAY ALMEIDA SILVA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	19/09/2023
00011/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	6	R\$94,80	SMART GAS DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170138 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM RIB.PRETO/SP	12/07/2023
00050/2023	00002	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	5	R\$95	SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153984 - PRÓ-REITORIA DA GRADUAÇÃO	21/06/2023
00042/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	42	R\$95	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	14/07/2023
00044/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	10	R\$95	CONTRATADO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELAVISTA LTDA-EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	19/10/2023
00164/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	12	R\$98	GUSTAVO ANICETO DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	05/09/2023

Relatório gerado dia: 08/07/2024 às 10:04

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

1508.0050 - Painel de Preços - Plano de Preços - 08/07/2024 10:04 - R\$ 926.76

MÉDIA
R\$ 7,04

MEDIANA
R\$ 6,56

MENOR
R\$ 5,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
445483 2023, 2024

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00079/2023	00001	Pregão	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	14.616	R\$5,50	NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	01/11/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	497	R\$6,14	SANTOS & QUINTELA COMERCIO ASSESSORIA LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130100 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	14/06/2023
00017/2023	00042	Pregão	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	2.970	R\$6,21	ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	12/06/2023
00002/2023	00001	Pregão	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	300	R\$6,90	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT	926395 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT	02/06/2023
00003/2023	00011	Dispensa de Licitação	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	200	R\$6,90	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170069 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SE	19/04/2023
00006/2023	00008	Pregão	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	46.984	R\$10,56	R A MACHADO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	15/05/2023

Relatório gerado dia: 08/07/2024 às 10:14

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 09:35:01

Faço a juntada do Balizamento de Preços do presente processo.

—
Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

Anexos:

Balizamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	09/07/2024 09:35:19	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5AA3-EC4A-7608-0078**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALIZAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	RADAR DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	C.F. VALVER DE TRINDA DE COMÉRC IO GÁS E ÁGUA LTDA	J.C DIAS TRINDAD E E CIA LTDA	MEDIANA	MEDIANA TOTAL
1	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. CÓDIGO TCE: 0006793	UNID	10	R\$ 127,40	R\$ 137,50	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

1



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

2	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME. CÓDIGO TCE: 124611-9	UNID	450	R\$ 15,43	R\$ 6,56	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
3	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. PACOTE COM 12 UNIDADE CÓDIGO TCE: 0001432	PACOTE 12 UN.	100	R\$ 19,32		R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

2



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Será utilizado a MEDIANA como metodologia de cálculo para obtenção do valor de referência, pois a MEDIANA representa, aproximadamente, o valor de mercado da análise dos preços coletados. Ela organiza os dados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade.

Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços encontra-se nos autos do processo.

Cáceres-MT, 09 de julho de 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa
Câmara Municipal de Cáceres-MT

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

3

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 10:40:55

Faço a juntada da Justificativa da Escolha dos Fornecedores para Cotação.

—
Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

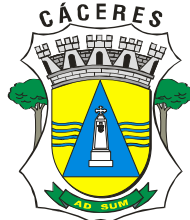
Anexos:

JUSTIFICATIVA_DA_ESCOLHA_DOS_FORNECEDORES_PARA_COTACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	09/07/2024 10:41:06	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **442D-C58C-5D22-7D93**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO

Considerando a exigência do artigo 23 da Lei 14.133/2021, que determina:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

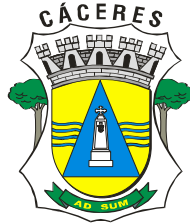
V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Informo que a pesquisa de preços realizada neste processo com o objetivo de chegar ao preço médio para a contratação foi encaminhada via e-mail para as seguintes empresas:

- C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E ÁGUA LTDA (LIGAS DISTRIBUIDORA) - 35.925.708/0001-38
- J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA (A NATURAL) - 06.981.082/0001-89
- NADHA POLIANA PEREIRA ROSA (DISTRIBUIDORA DOIS IRMAOS) - 31.859.015/0001-33
- MR DISTRIBUIDORA DE GAS, AGUA E LOCACOES LTDA (MR GAS E AGUA) - 40.526.262/0001-09

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Dentre as empresas que receberam e-mail de cotação, recebemos retorno com os orçamentos das empresas C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E ÁGUA LTDA e J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA.

A escolha das empresas localizadas em Cáceres para envio da solicitação de orçamento seguiu critérios objetivos, uma vez que a seleção foi feita através de pesquisa realizada na rede mundial de computadores, através de sítio eletrônico de pesquisas (Google), em que foi verificado o contato de telefone e e-mail das organizações a fim de dar maior transparência e publicidade do processo.

Decorrido o prazo estipulado para envio das propostas, esta Casa de Leis, por meio da SAC (Secretaria de Aquisições e Contratos) obteve 02 (dois) orçamentos que juntamente as pesquisas realizadas no Radar de Compras Públicas do TCE-MT e Painel de Preços do Governo Federta nos sítios especializados em compras, serviram de embasamento para obter o preço médio da contratação.

Cáceres-MT, 09 de julho de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 10:41:37

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 09/07/2024 às 10:45:33

Prezados(as)

Conforme apresentado em Pesquisa para formação do valor, segue DEFERIDO para continuidade do processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 28/06/2024 às 09:32:56

Setores (CC):

SAC

Senhor Diretor,

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 055/2024 - AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 055/2024

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 24/06/2024 às 12:42:47

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SPAF

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS

1.1 Área Requisitante*:

Secretária de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

1.2 Responsável pela Demanda*:

Secretária de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

1.3 Cargo*:

DIRETOR

1.4 E-mail*:

diretor.patrimonio@caceres.mt.log.br

1.5 Telefone*:

65 996788496

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

01/09/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

A estimativa da aquisição é de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos reais)

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

3

Item_1 - Identificação da demanda:

Água Mineral – Natural sem Gás - acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre de pressão , contendo 20 litros, sem vasilhame

Cod. TCE: 424447-8

VALOR UNITARIO : R\$ 10,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

Quantidade:

450

Unidade Medida:

Garrafoes de 20 litros

Justificativa:

A razão para tanto se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para a correta manutenção dos serviços prestados por ela, visando proporcionar aos servidores e munícipes e o aumento do números de novos funcionários que transitam diariamente pela Câmara Municipal Cáceres, um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_2 - Identificação da Demanda:

Água Mineral Natural – sem gás acondicionada em garrafa pet tampa com rosca- contendo 497 ml.

Cod. TCE: 12159-9

VALOR UNITARIO : R\$ 14,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

Quantidade:

100

Unidade Medida:

Pacote com 12 unidades

Justificativa:

A razão para tanto se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para a correta manutenção dos serviços prestados por ela, visando proporcionar aos servidores e munícipes e o aumento do números de novos funcionários que transitam diariamente pela Câmara Municipal Cáceres, um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_3 - Identificação da demanda:

Botijão para Gás – Carga de gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg, tipo doméstico com controle de segurança testado e aprovado lacrado, garantia de peso certo e

qualidade, de acordo com a portaria 47, de 21/03/99 ANPJ, (NBR.14024 da ABNT)

Cod. TCE: 0006793

VALOR UNITARIO : R\$ 100,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

Quantidade:

10

Unidade Medida:

UNIDADE

Justificativa:

A razão para tanto se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para a correta manutenção dos serviços prestados por ela, visando proporcionar aos servidores e munícipes e o aumento do números de novos funcionários que transitam diariamente pela Câmara Municipal Cáceres, um ambiente digno para executar suas atividades.

Prezado Senhor

Encaminho **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, referente a aquisição de Garrafões de 20 litros de água mineral e botijões de gás.

Sem mais para o momento

—

Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

Documento_de_Oficializacao_da_demanda_agua_e_gas_Copia.odt

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 26/06/2024 às 11:21:50

Prezados (as)

Conforme descrito no DFD, segue para abertura de processo de contratação conforme solicitado.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 28/06/2024 às 09:34:38

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos serviços a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

Anexos:

Oficio_Externo_Agua_mineral_e_gas_engarrafado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	28/06/2024 09:34:58	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F3CC-C69F-F025-E61E**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 028/2024 – SAC

Cáceres-MT, 29 de junho de 2024

À empresa

Objeto: Aquisição de gás engarrafado de uso doméstico e água mineral, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações do Serviço

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252528-3	Água Mineral – Natural sem Gás - acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre de pressão , contendo 20 litros, sem vasilhame	UNIDADE	450		
2	121594-9	Água Mineral Natural – sem gás acondicionada em garrafa pet tampa com rosca- contendo 497 ml.	UNIDADE	100		
3	0006793	Botijão para Gás – Carga de gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg, tipo doméstico com controle de segurança testado e aprovado lacrado, garantia de peso certo e qualidade, de acordo com a portaria 47, de 21/03/99 ANPJ, (NBR.14024 da ABNT)	UNIDADE	10		

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

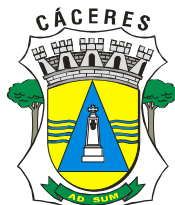
Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 09:24:03

Faço a juntada das fontes de pesquisa que serviram de embasamento para formação do valor de referência da contratação.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

COTACAO_ARQUIVO_UNICO.pdf

C F VALVERDE TRINDADE COMERCIO GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ: 35.925.708/0001-38
LIGÁS DISTRIBUIDORA
3223-0005 / 996300105

ORÇAMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PRODUTO	Valor unitário	Quantidade	Total
Agua Mineral Prisma acondicionada em embalagem retornável de 20 litros	R\$ 10,00	450	R\$ 4.500,00
Agua Mineral Lebrinha acondicionada em garrafa descartável 497ml pacote com 12 unidades	R\$ 17,00	100	R\$ 1.700,00
Gás Liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13kg retornável	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.200,00

Cáceres, 28 de Junho de 2024

Orçamento válido por 30 dias.

C. F. VALVERDE TRINDADE
COMERCIO GAS E AGUA LTDA - ME
CNPJ: 35.925.708/0001-38



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 028/2024 – SAC

Cáceres-MT, 29 de junho de 2024

À empresa

Objeto: Aquisição de gás engarrafado de uso doméstico e água mineral, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

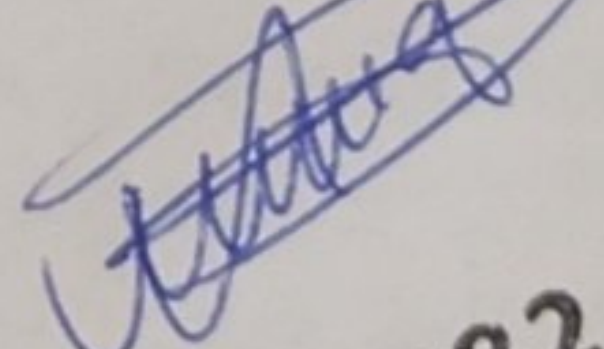
Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para prestação dos serviços acima descrito, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

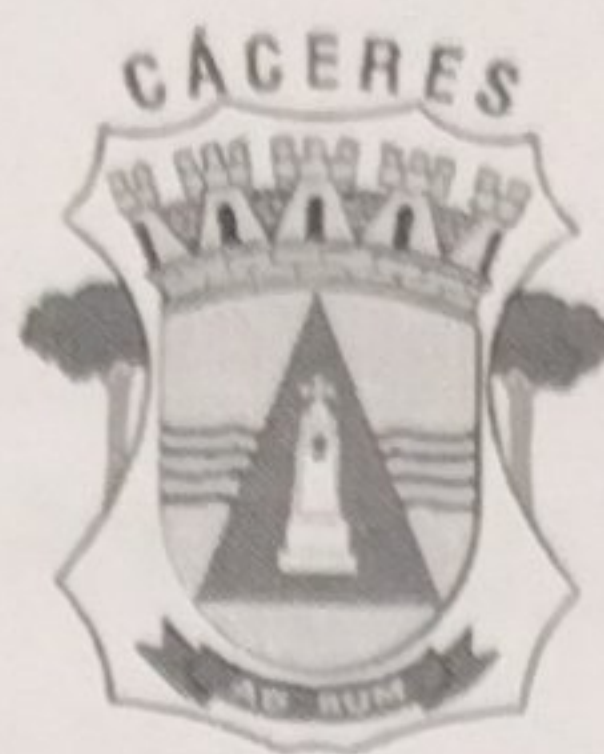
VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos


06.981.082/0001-89
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA
R. Princesa Isabel, 540
Vila Mariana
CEP 78.210-312 - CÁCERES - MT

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/F3CC-C69F-F025-E61E> e informe o código F3CC-C69F-F025-E61E





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Especificações do Serviço

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	252528-3	Água Mineral – Natural sem Gás - acondicionada em garrafão polipropileno, tampa e lacre de pressão , contendo 20 litros, sem vasilhame	UNIDADE	450	15,00	6.750,00
2	121594-9	Água Mineral Natural – sem gás acondicionada em garrafa pet tampa com rosca- contendo 497 ml.	UNIDADE	100	17,00	1.700,00
3	0006793	Botijão para Gás – Carga de gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg, tipo doméstico com controle de segurança testado e aprovado lacrado, garantia de peso certo e qualidade, de acordo com a portaria 47, de 21/03/99 ANPJ, (NBR.14024 da ABNT)	UNIDADE	10	130,00	1.300,00

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

[Handwritten Signature]
06.981.082/0001-89
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA
R. Princesa Isabel, 540
Vila Mariana
CEP 78.210-312 - CACERES - MT

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/F3CC-C69F-F025-E61E> e informe o código F3CC-C69F-F025-E61E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



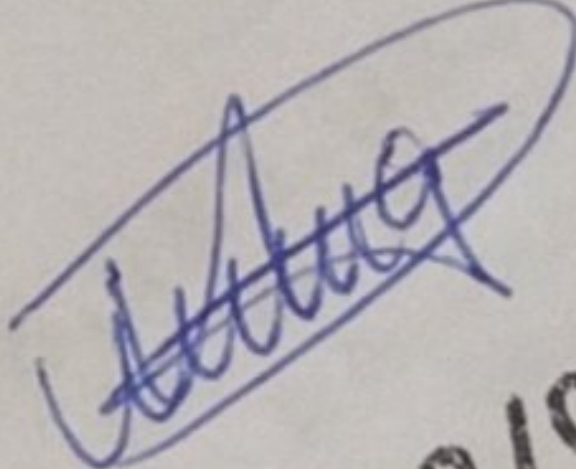
Código para verificação: F3CC-C69F-F025-E61E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDINEI CEBALHO DE SOUZA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 28/06/2024 09:34:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/F3CC-C69F-F025-E61E>

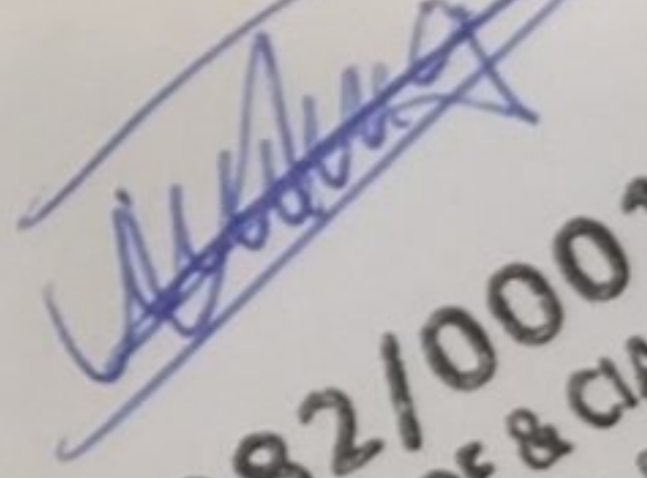

06.981.082/0001-89
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA
R. Princesa Isabel, 540
Vila Mariana
CEP 78.210-312 - CÁCERES - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.


06.981.082/0001-89
J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA
R. Princesa Isabel, 540
Vila Mariana
CEP 78.210-312 - CÁCERES - MT

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

Assinado por 1 pessoa: VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/F3CC-C69F-F025-E61E> e informe o código F3CC-C69F-F025-E61E





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 04/07/2024 07:40:25

Quantidade total de registros: 23

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.

Valor Máximo Unit do Material
R\$250,00

Média Saneada Global
R\$128,53

Mediana Valor Unit do Material
R\$127,40

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE VARZEA GRANDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000010/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	1150	UNIDADE	R\$ 86,00	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	06/04/2023
2	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000062/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	3183	UNIDADE	R\$ 91,99	06.304.408/0001-33	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	27/07/2023
3	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000013/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	20	UNIDADE	R\$ 98,90	33.905.874/0001-47	33905874000147	08/03/2023

4	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	1081	UNIDADE	R\$ 98,99	33.905.874/0001-47	33905874000147	07/12/2023
5	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	9	UNIDADE	R\$ 110,00	26.954.301/0001-48	JAISSON DA ROSA EIRELI	23/05/2023
6	CM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	10	UNIDADE	R\$ 113,00	31.357.475/0001-63	X SUPERMERCADO EIRELI	06/09/2023
7	CM DE VARZEA GRANDE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000001/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 113,50	06.304.408/0001-33	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	14/03/2022
8	PM DE COMODORO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000052/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	680	UNIDADE	R\$ 115,00	05.903.717/0001-67	L. V. DOS SANTOS	27/11/2023

9	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	5	UNIDADE	R\$ 115,99	33.905.874/0001-47	33905874000147	18/06/2024
10	PM DE ALTO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	450	UNIDADE	R\$ 124,50	27.875.242/0001-85	D. F. NOGUEIRA JUNIOR - COMERCIO	02/08/2023
11	PM DE NOVA BRASILANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	590	UNIDADE	R\$ 124,50	10.416.308/0001-76	J. E. DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA	24/05/2024
12	PM DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	559	UNIDADE	R\$ 127,40	07.010.186/0001-09	MERCADO BOA COMPRA LTDA	01/09/2023
13	PM DE ROSARIO OESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	4800	UNIDADE	R\$ 127,50	40.594.099/0001-11	40594099000111	11/04/2023

14	PM DE PLANALTO DA SERRA	Dispensa de licitação	00000000005/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	200	UNIDADE	R\$ 135,00	01.157.561/0001-61	GESIO ALVES PEREIRA	06/03/2024
15	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	365	UNIDADE	R\$ 137,61	33.905.874/0001-47	33905874000147	01/08/2023
16	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	450	UNIDADE	R\$ 138,50	05.496.878/0001-83	GENIVAN DA SILVA SANTANA	01/07/2024
17	PM DE SANTO AFONSO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	694	UNIDADE	R\$ 143,00	30.867.045/0001-29	NEIVA SCARPATT MERCADO	17/05/2023
18	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	100	UNIDADE	R\$ 150,00	20.873.042/0001-44	LUCINEIDE DA SILVA 01612723128	14/07/2023

19	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	450	UNIDADE	R\$ 150,50	05.496.878/0001-83	GENIVAN DA SILVA SANTANA	05/07/2023
20	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2024	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	94	UNIDADE	R\$ 168,90	37.678.796/0001-46	FRANCIS COMERCIO DE GAS LTDA	06/06/2024
21	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000043/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	30	UNIDADE	R\$ 197,10	08.775.117/0001-59	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA	08/01/2024
22	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000047/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	96	UNIDADE	R\$ 228,90	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	15/06/2023
23	PM DE JACIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	0006793	BOTIJAO PARA GAS	(0006793) BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	150	UNIDADE	R\$ 250,00	17.771.694/0001-63	JAIRO ROBERTO DEGASPERY FREITAS LTDA	08/05/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 04/07/2024 07:39:06

Quantidade total de registros: 14

Filtros aplicados

IdFato : 2067855 of 2067864

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS

Valor Máximo Unit do Material
R\$52,50

Média Saneada Global
R\$11,37

Mediana Valor Unit do Material
R\$15,43

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CM DE RIO BRANCO	Dispensa de licitação	00000000002/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1	LITRO	R\$ 13,00	10.456.878/0001-90	A.M.F.DOMINGUES	30/01/2024
2	PM DE SALTO DO CEU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	5000	UNIDADE	R\$ 13,39	02.781.112/0003-14	UENDER ZANOL	22/12/2023
3	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE	Dispensa de licitação	00000000001/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	80	UNIDADE	R\$ 13,99	10.695.537/0001-77	C L SUPERMERCADO LTDA	22/02/2024
4	CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000016/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	160	UNIDADE	R\$ 14,00	26.073.525/0001-40	SANTANA & PAULA LTDA	09/05/2023
5	PM DE PARANATINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000061/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	4565	UNIDADE	R\$ 14,00	36.889.467/0001-81	ROSINEI BRAGA DO NASCIMENTO EIRELI	01/12/2023

6	CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000006/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	440	UNIDADE	R\$ 14,63	01.334.449/0001-59	M.A.V. MIYAMOTO & CIA LTDA	01/03/2024
7	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000043/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1735	UNIDADE	R\$ 15,00	03.121.282/0004-16	RENE KERBER - EPP	08/01/2024
8	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1026	UNIDADE	R\$ 15,86	38.258.655/0001-37	38258655000137	02/03/2023
9	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000016/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1400	LITRO	R\$ 16,00	34.678.799/0001-91	ODAIR M. SARAIVA	05/04/2023
10	RPPS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Dispensa de licitação	00000000012/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	80	UNIDADE	R\$ 16,00	06.152.293/0001-09	N ZABOOSTKY	26/06/2024
11	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	1400	LITRO	R\$ 16,49	34.678.799/0001-91	ODAIR M. SARAIVA	27/05/2024
12	PM DE JACIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	200	UNIDADE	R\$ 34,00	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	08/05/2023
13	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	510	UNIDADE	R\$ 36,80	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	11/04/2024
14	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	252528-3	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL	(252528-3) SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - TIPO AGUA MINERAL EM GARRAFAO DE 20 LITROS	60	UNIDADE	R\$ 52,50	25.023.708/0001-99	JANAINA BELEM MARINHO 05134247170	15/04/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 04/07/2024 08:9:27

Quantidade total de registros: 68

Filtros aplicados

IdFato : 2067738 of 2067864

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS\, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET\,TAMPA C/ ROSCA E LACRE

Valor Máximo Unit do Material
R\$24,55

Média Saneada Global
R\$14,70

Mediana Valor Unit do Material
R\$19,32

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	6000	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 8,00	43.853.822/0001-28	COTOVIA COMERCIO LTDA	03/05/2023
2	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação	00000000042/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	725	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 8,00	09.624.766/0001-11	VOLMIR D MENEGAT	26/06/2023
3	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000074/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	6450	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 13,25	31.978.758/0001-22	JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI	24/08/2023
4	CM DE NOVO SAO JOAQUIM	Dispensa de licitação	00000000004/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	30	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 13,45	15.872.501/0001-35	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO	07/03/2024
5	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	6650	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 13,77	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	17/04/2024

6	PM DE NOVO MUNDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	743	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 13,95	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	18/10/2023
7	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1400	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 14,29	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	09/05/2024
8	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	994	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 14,55	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	12/07/2023
9	PM DE JACIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	500	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 14,90	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	08/05/2023
10	CM DE DIAMANTINO	Dispensa de licitação	00000000001/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	120	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 15,00	00.371.240/0001-00	J.A.DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	25/05/2023
11	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	290	UNIDADE	R\$ 15,80	12.835.034/0001-85	IGUACU COMERCIO DE GAS EIRELI	31/03/2023
12	CM DE BRASNORTE	Dispensa de licitação	00000000006/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	380	UNIDADE	R\$ 15,88	33.507.345/0001-95	BOM PRECO SUPERMERCADO LTDA	18/06/2024
13	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000035/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	572	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 15,95	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	14/07/2023
14	CM DE ITIQUIRA	Dispensa de licitação	00000000018/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	150	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,00	15.287.978/0001-53	D IBARRA COMERCIO	29/08/2023

15	PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000167/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1675	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,00	36.471.853/0001-59	RAFAEL MACCARI	20/12/2023
16	CM DE RONDONOPOLIS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1200	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,20	26.877.656/0001-80	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24/04/2023
17	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2510	UNIDADE	R\$ 16,60	38.079.228/0002-72	38079228000272	03/05/2024
18	CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000016/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	150	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,80	26.073.525/0001-40	SANTANA & PAULA LTDA	09/05/2023
19	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	100	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 16,89	35.267.345/0001-90	EMPORIO ARRAES E PIMENTEL LTDA	08/03/2023
20	PM DE COLNIZA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	300	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,89	17.496.284/0001-51	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	18/03/2024
21	PM DE COTRIGUACU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	455	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 16,90	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	18/06/2024
22	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	4250	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 17,98	06.993.678/0001-07	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	01/03/2023
23	PM DE SANTA CARMEM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1025	UNIDADE	R\$ 17,99	26.214.995/0001-87	DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES LTDA	17/03/2023

24	PM DE NOVA GUARITA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	200	UNIDADE	R\$ 17,99	01.819.055/0001-90	IVANETE BOERI	10/04/2024
25	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000005/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 18,00	24.431.203/0001-09	LUIZ OTAVIO ALVES WEIRICH	22/02/2023
26	PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000035/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	700	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 18,50	50.515.870/0001-71	50515870000171	13/07/2023
27	PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000038/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1600	UNIDADE	R\$ 18,50	24.978.538/0001-33	GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA EIRELI	18/09/2023
28	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000058/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	96	UNIDADE	R\$ 18,50	26.954.301/0001-48	JAISSON DA ROSA EIRELI	18/06/2024
29	PM DE QUERENCIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	300	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 18,70	08.822.539/0003-08	CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA	04/07/2023
30	PM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	3676	UNIDADE	R\$ 18,75	03.648.905/0001-60	C DE A SCHULTZ & CIA LTDA	27/04/2023
31	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	200	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 18,92	14.301.827/0001-40	MERCANTIL COMERCIO DE ALIMENTO MARILANDIA LTDA	05/12/2023
32	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000019/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	GARRAFA 1,500 LITRO	R\$ 19,14	37.270.422/0001-97	37270422000197	27/06/2023

33	PM DE NOVA XAVANTINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	5260	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,15	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	26/07/2023
34	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	100	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,20	30.709.546/0001-87	JONATHAN SILVA LUZ	07/02/2023
35	CM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	340	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 19,44	26.954.301/0001-48	JAISSON DA ROSA EIRELI	11/06/2024
36	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	100	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 19,68	30.031.989/0001-61	DIEGO RODRIGUES DA SILVA EIRELI	08/12/2023
37	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000043/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	635	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 19,76	08.775.117/0001-59	COMERCIO VAREJISTA DE GAS MOLINA LTDA	08/01/2024
38	PM DE ALTO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	400	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,80	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	12/05/2023
39	CM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	250	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,80	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	29/06/2023
40	CM DE NOVA MONTE VERDE	Dispensa de licitação	00000000003/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	120	UNIDADE	R\$ 19,90	01.626.820/0001-56	CENTRAL SUPERMERCADO EIRELI	06/05/2024
41	CM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	200	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 19,93	28.392.444/0001-39	ESTRELAO GAS MATUPA LTDA	18/07/2023

42	PM DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000024/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	4900	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 19,96	32.490.863/0001-80	M B R COUTINHO - SUPERMERCADO	27/09/2023
43	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000039/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	320	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 20,30	70.522.503/0001-02	AVILA ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS E GAS EIRELI	27/07/2023
44	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	447	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 20,35	12.729.350/0001-72	MERCADO TRES IRMAOS LTDA	26/04/2023
45	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	3150	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 20,40	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	15/04/2024
46	PM DE DIAMANTINO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1000	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 20,50	02.774.709/0001-70	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA EIRELI	29/08/2023
47	PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2500	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 21,20	10.209.340/0001-80	HEEMANN SUPERMERCADO EIRELI	06/04/2023
48	CM DE COLNIZA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	400	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 21,48	17.496.284/0001-51	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	09/08/2023
49	CM DE TANGARA DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1600	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 21,67	20.307.873/0001-59	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	15/03/2023
50	PM DE PONTAL DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000020/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2050	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 21,90	06.989.616/0001-13	S. REGINA MARTINS DOS SANTOS	28/06/2023

51	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000069/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2095	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 21,98	03.401.442/0001-38	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11/10/2023
52	PM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000018/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	590	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 22,30	26.954.301/0001-48	JAISSON DA ROSA EIRELI	16/05/2023
53	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000019/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 22,68	37.270.422/0001-97	37270422000197	27/06/2023
54	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 22,68	37.461.977/0001-16	CAETANO & CIA LTDA	09/05/2024
55	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000020/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	3134	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 22,75	10.754.231/0001-44	L MOSSINI LTDA	03/06/2024
56	PM DE NOVA MARINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000034/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	400	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 23,00	15.559.426/0001-57	AMARILDO JOSE FEITOSA	28/11/2023
57	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000011/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	92	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 23,04	02.272.980/0001-07	ELENICE MAGNAGNO EIRELI	31/07/2023
58	PM DE ITANHANGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	450	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 23,10	10.545.178/0001-71	ELIZEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA	31/05/2023
59	CM DE VERA	Dispensa de licitação	00000000001/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	120	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 23,29	10.209.340/0001-80	HEEMANN SUPERMERCADO EIRELI	14/03/2024

60	PM DE ROSARIO OESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2400	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 23,50	40.594.099/0001-11	40594099000111	11/04/2023
61	CM DE VERA	Dispensa de licitação	00000000002/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	80	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 23,78	10.209.340/0001-80	HEEMANN SUPERMERCADO EIRELI	03/03/2023
62	PM DE JANGADA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1420	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 24,00	16.790.613/0001-00	E. OLIVEIRA BASTOS ME	07/02/2023
63	CM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000004/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 24,00	05.128.000/0001-95	PAULO HENRIQUE MONTEIRO & CIA LTDA	15/02/2023
64	CM DE TAPURAH	Dispensa de licitação	00000000002/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	110	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 24,00	07.131.187/0001-01	E. M. EHRIG & CIA LTDA	16/01/2024
65	CM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação	00000000001/2024	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	50	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 24,00	05.128.000/0001-95	PAULO HENRIQUE MONTEIRO & CIA LTDA	29/01/2024
66	PM DE NOVA GUARITA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000011/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	150	CAIXA 12 UNIDADE	R\$ 24,18	08.157.652/0001-46	A. LEWINSKI & CIA LTDA	26/04/2023
67	PM DE SAPEZAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	1914	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 24,50	12.472.467/0001-13	M MOSSINI COMERCIO DE GAS E BEBIDAS EIRELI	27/03/2023
68	PM DE BRASNORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	121594-9	AGUA MINERAL	(121594-9) AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE	2220	PACOTE 12 UNIDADE	R\$ 24,55	26.878.452/0001-64	EVERTON MORANDINI & CIA LTDA	14/03/2023



MÉDIA
R\$ 164,56

MEDIANA
R\$ 137,50

MENOR
R\$ 0,01

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

Ano da Compra

461517 BOTIJÃO PARA GÁS, USO:DOMÉSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA 2023, 2024

Quantidade total de registros: 459

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2023	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	203.728	R\$0,01	COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S A	COMANDO DO EXERCITO	160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC	10/07/2023
00006/2023	00005	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	3.900	R\$1	VALTER A DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	05/12/2023
00006/2023	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	22.746	R\$1	VALTER A DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	05/12/2023
00002/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	15.155	R\$1	KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	09/05/2023
00002/2023	00004	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	5.317	R\$1	LIQUI ASSIS COMERCIO DE GAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	09/05/2023
00002/2023	00006	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	17.598	R\$1	M. C. IZIDORIO	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	09/05/2023
00037/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	41.400	R\$9,22	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	23/06/2023

Relatório gerado dia: 08/07/2024 às 10:04

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00075/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	22	R\$72	REVENDEDORA DE GAS E PRESTADORA DE SERVICOS IRMAOS ENES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927317 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	08/02/2024
00155/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	320	R\$72,90	ANDERSON GABRIEL PIMENTEL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	986249 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	05/09/2023
00005/2023	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	321	R\$76	PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP	29/11/2023
00013/2023	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	205	R\$77	L & M COMERCIO DE GAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	24/07/2023
90072/2024	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	288	R\$77,90	GAS GASES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	02/04/2024
90072/2024	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	865	R\$77,90	GAS GASES COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984673 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	02/04/2024
00040/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	150	R\$78,66	L R DE A BOTELHO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	28/09/2023
00040/2023	00004	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	50	R\$78,66	L R DE A BOTELHO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP	28/09/2023
00047/2023	00012	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	671	R\$79,90	FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	14/11/2023
00047/2023	00011	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	2.013	R\$79,90	FERNANDO A DE LIMA VIANA COMERCIAL DE GAS LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	14/11/2023
00188/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	280	R\$80	SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS	12/12/2023
00008/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	680	R\$80	ANNE ABREU NASCIMENTO	COMANDO DO EXERCITO	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	01/08/2023
00141/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	150	R\$82	ATACADO DE BEBIDAS ENGELMANN LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	22/01/2024
00054/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	1.133	R\$82,90	A. VILAS BOAS - GAS	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	25/08/2023
00054/2023	00005	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	377	R\$82,90	A. VILAS BOAS - GAS	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR	987427 - PREFEITUA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR	25/08/2023

00006/2023	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	275	R\$83	E. MIRANDA DE JESUS COMERCIO DE GAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	26/07/2023
00006/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	825	R\$83	E. MIRANDA DE JESUS COMERCIO DE GAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	26/07/2023
00006/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	200	R\$83,98	GAS DULICO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	154046 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	26/07/2023
00576/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	60	R\$87	SMART GAS DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	24/10/2023
00036/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	563	R\$87	A. CLEITON VALENCA DE ASEVEDO	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	11/08/2023
00036/2023	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	187	R\$87	A. CLEITON VALENCA DE ASEVEDO	ESTADO DE PERNAMBUCO	926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU	11/08/2023
00040/2023	00005	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	15	R\$88,99	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	13/06/2023
00040/2023	00004	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	120	R\$88,99	BFX COMERCIO DE GLP LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	926625 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO	13/06/2023
00060/2023	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	393	R\$89	GAS E AGUA DO TECO LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	20/02/2024
00060/2023	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	1.177	R\$89	PEISINO DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	20/02/2024
00007/2023	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	2.027	R\$89	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	COMANDO DO EXERCITO	160392 - CMDO DA 3 REGIAO MILITAR/RS	13/09/2023
00045/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	15	R\$89	COLATINA GAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158424 - IFES - CAMPUS ITAPINA	18/08/2023
00034/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	15	R\$89	SANTANA E COELHO LTDAICA E EDITORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	15/05/2023
00009/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	50	R\$89	MATHEUS DUARTE DOS SANTOS & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160371 - 29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	12/12/2023

00085/2023	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	295	R\$89	MALCIR DONADELLI LTDA	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	08/12/2023
00087/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	2.060	R\$89,50	NOBREGA & FARIAS COMERCIO DE GAS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	22/11/2023
00006/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	686	R\$90	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	04/09/2023
00089/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	350	R\$90	V. CAVEJON DA ROSA & CIA LTDA	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	16/11/2023
00010/2023	00069	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	300	R\$90,90	MERCADINHO DO NINGA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985267 - PREF.MUN.DE SAO JOSE DO GOIABAL	22/01/2024
00246/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	2	R\$91	P.S.T. GAZ COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	COMANDO DA MARINHA	762400 - ESCOLA NAVAL	13/06/2023
00003/2023	00186	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	500	R\$92,70	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160159 - 18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/MT	20/07/2023
00036/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	6	R\$94	ALTAMIR ALBERTON & CIA LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153177 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE PATO BRANCO	05/09/2023
00371/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	55	R\$94	ELIONAY ALMEIDA SILVA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	19/09/2023
00011/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	6	R\$94,80	SMART GAS DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170138 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM RIB.PRETO/SP	12/07/2023
00050/2023	00002	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	5	R\$95	SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153984 - PRÓ-REITORIA DA GRADUAÇÃO	21/06/2023
00042/2023	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	42	R\$95	COMPANHIA ULTRAGAZ S A	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	14/07/2023
00044/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	10	R\$95	CONTRATADO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELAVISTA LTDA-EPP	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ	19/10/2023
00164/2023	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	12	R\$98	GUSTAVO ANICETO DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	05/09/2023

MÉDIA
R\$ 7,04

MEDIANA
R\$ 6,56

MENOR
R\$ 5,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
445483 2023, 2024

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00079/2023	00001	Pregão	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	14.616	R\$5,50	NATURAGUA AGUAS MINERAIS INDUSTRIA E COMERCIO S.A	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	01/11/2023
00006/2023	00001	Dispensa de Licitação	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	497	R\$6,14	SANTOS & QUINTELA COMERCIO ASSESSORIA LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130100 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	14/06/2023
00017/2023	00042	Pregão	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	2.970	R\$6,21	ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	12/06/2023
00002/2023	00001	Pregão	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	300	R\$6,90	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT	926395 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT	02/06/2023
00003/2023	00011	Dispensa de Licitação	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	200	R\$6,90	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170069 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SE	19/04/2023
00006/2023	00008	Pregão	445483	ÁGUA MINERAL NATURAL		GARRAFÃO 20,00 L	46.984	R\$10,56	R A MACHADO COMERCIO LTDA	ESTADO DO PARA	927843 - SECRETARIA DE EST.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	15/05/2023

Relatório gerado dia: 08/07/2024 às 10:14

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 09:35:01

Faço a juntada do Balizamento de Preços do presente processo.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Balizamento.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	09/07/2024 09:35:19	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5AA3-EC4A-7608-0078**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

BALIZAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID FORN	QUANT	RADAR DE PREÇO	PAINEL DE PREÇO	C.F. VALVER DE TRINDADE DE COMÉRCIO GÁS E ÁGUA LTDA	J.C DIAS TRINDAD E E CIA LTDA	MEDIANA	MEDIANA TOTAL
1	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. CÓDIGO TCE: 0006793	UNID	10	R\$ 127,40	R\$ 137,50	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME. CÓDIGO TCE: 124611-9	UNID	450	R\$ 15,43	R\$ 6,56	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
3	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. PACOTE COM 12 UNIDADE CÓDIGO TCE: 0001432	PACOTE 12 UN.	100	R\$ 19,32		R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site:

<https://www.caceres.mt.leg.br/>

2



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Será utilizado a MEDIANA como metodologia de cálculo para obtenção do valor de referência, pois a MEDIANA representa, aproximadamente, o valor de mercado da análise dos preços coletados. Ela organiza os dados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade.

Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços encontra-se nos autos do processo.

Cáceres-MT, 09 de julho de 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa
Câmara Municipal de Cáceres-MT

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 10:40:55

Faço a juntada da Justificativa da Escolha dos Fornecedores para Cotação.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

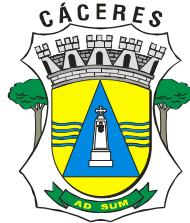
Anexos:

JUSTIFICATIVA_DA_ESCOLHA_DOS_FORNECEDORES_PARA_COTACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	09/07/2024 10:41:06	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **442D-C58C-5D22-7D93**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO

Considerando a exigência do artigo 23 da Lei 14.133/2021, que determina:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

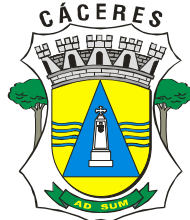
V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Informo que a pesquisa de preços realizada neste processo com o objetivo de chegar ao preço médio para a contratação foi encaminhada via e-mail para as seguintes empresas:

- C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E ÁGUA LTDA (LIGAS DISTRIBUIDORA) - 35.925.708/0001-38
- J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA (A NATURAL) - 06.981.082/0001-89
- NADHA POLIANA PEREIRA ROSA (DISTRIBUIDORA DOIS IRMAOS) - 31.859.015/0001-33
- MR DISTRIBUIDORA DE GAS, AGUA E LOCACOES LTDA (MR GAS E AGUA) - 40.526.262/0001-09

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Dentre as empresas que receberam e-mail de cotação, recebemos retorno com os orçamentos das empresas C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E ÁGUA LTDA e J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA.

A escolha das empresas localizadas em Cáceres para envio da solicitação de orçamento seguiu critérios objetivos, uma vez que a seleção foi feita através de pesquisa realizada na rede mundial de computadores, através de sítio eletrônico de pesquisas (Google), em que foi verificado o contato de telefone e e-mail das organizações a fim de dar maior transparência e publicidade do processo.

Decorrido o prazo estipulado para envio das propostas, esta Casa de Leis, por meio da SAC (Secretaria de Aquisições e Contratos) obteve 02 (dois) orçamentos que juntamente as pesquisas realizadas no Radar de Compras Públicas do TCE-MT e Painel de Preços do Governo Federta nos sítios especializados em compras, serviram de embasamento para obter o preço médio da contratação.

Cáceres-MT, 09 de julho de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 10:41:37

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 09/07/2024 às 10:45:33

Prezados(as)

Conforme apresentado em Pesquisa para formação do valor, segue DEFERIDO para continuidade do processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 11:00:37

Faço a juntada do Termo de Referência do presente processo.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Maria Pereira de Souza	09/07/2024 11:03:01	1Doc	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...
Valdinei Cebalho de Souza	09/07/2024 12:23:38	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **39DB-7FD7-648C-66AC**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás engarrafado, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT, conforme especificado na tabela a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VAL. UNIT. DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	BOTIJÃO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE. CÓD. TCE: 0006793	UNIDADE	10	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00
2	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME. CÓD. TCE: 124611-9	UNIDADE	450	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00
3	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. CÓD. TCE: 121594-9	PACOTE COM 12 UN.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.612,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, se for o caso, nos termos legais.

1.3. O critério de aceitabilidade de preços será o de menor preço unitário estimado para a contratação, sendo o critério razoável nesta presente contratação.

1.4. A contratação pelo menor preço unitário nesta contratação aproveitará economia de custos e maior competitividade.

1.4.1. Este critério proporcionará uma contratação com maior agilidade, simplificação e economia de recursos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

2.1. A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda nº 055/2024 – 1Doc, em que foram apresentados os produtos a serem adquiridos, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação.

2.2. A IN nº 002/2023 – SLC, dispensa a necessidade do Estudo Técnico Preliminar quando a contratação direta se concretiza pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se essencial tendo em vista a necessidade deste Órgão em garantir o fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP, nas dependências da Câmara Municipal, visando atender o consumo dos servidores e munícipes que transitam diariamente nesta Casa de Leis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta e os itens solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Cáceres – MT, localizada na Rua Coronel José Dulce, SN, Centro, Cáceres-MT – CEP 78210-056;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Referência.

4.3. A vigência do contrato a ser firmado entre as partes será de 12 (doze) meses.

4.4. O prazo de entrega do objeto é de até 5 (cinco) horas, contados da solicitação da Administração ao fornecedor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão obedecer:

5.1.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

5.1.2. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5.1.3. O produto deverá ser entregue no horário de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 13:00.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução do fornecimento dos produtos, a Contratada deverá dispor de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a plena satisfação do objeto deste Termo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 7.1.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.1.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.1.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.1.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação para certificação da regularidade perante a Administração Pública, mediante a apresentação dos documentos:
- 7.1.9.1.** Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de Regularidade de Débitos perante a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.1.9.2.** Os documentos poderão ser dispensados quando da apresentação de certificado emitido pelo SICAF que constem a regularização dos documentos acima descritos.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.
- 8.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 8.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.7.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 8.8.** O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo que conste no contrato.
- 8.9.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1.** O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5. Os produtos serão armazenados no Almojarifado deste Poder Legislativo, ficando o responsável pelo setor encarregado da guarda e armazenamento, não permitindo a deterioração do material.

9.6. O cronograma da entrega dos produtos depende diretamente da necessidade da Administração.

9.7. O responsável pelo setor de Almojarifado emitirá as solicitações sempre que identificar a demanda.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Não será exigida nenhuma garantia contratual à Contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2. A Administração escolherá o fornecedor, devendo justificar sua escolha e o preço, mediante termo de justificativa.

11.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11.4.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.4.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

Funcional: 01.031.1001.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 05

Projeto Atividade: Material de consumo

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 13.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 13.2.1.** Advertência;
- 13.2.2.** Multa;
- 13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** Serão observados todos os requisitos previstos Lei nº 14.133/21 para a aplicação das sanções previstas neste Termo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1.** São obrigações da CONTRATANTE:
- 14.1.1.** Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- 14.1.2.** Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
- 14.1.3.** Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- 14.1.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 14.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 14.1.6.** A CMC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.1.7.** Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
- 14.1.8.** Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
- 14.1.9.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 14.1.10.** Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.
- 14.1.11.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- 14.1.12.** Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1.** São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento:
- 15.1.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 15.1.2.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 15.1.3.** Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência;
- 15.1.4.** Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;
- 15.1.5.** Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);
- 15.1.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da CMC, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;
- 15.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;
- 15.1.9.** Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.
- 15.1.10.** Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
- 15.1.11.** Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;
- 15.1.12.** Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;
- 15.1.13.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;
- 15.1.14.** Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 15.1.15.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;
- 15.1.16.** É expressamente vedada a CONTRATADA:
- 15.1.16.1.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).
- 15.1.16.2.** Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CMC, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.

16. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa

17. VISTO E APROVADO POR

- 17.1.** Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

VALDINEI CEBALHO DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

Cáceres-MT, 09 de julho de 2024.

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 09/07/2024 às 11:29:24

Senhor Presidente,

Solicito assinatura no Aviso de Dispensa de Licitação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	09/07/2024 11:30:05	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E031-1186-9213-7BE8**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 020/2024

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto "Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás engarrafado, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregues mediante protocolo à Secretaria de Aquisições e Contratos até às 23h59min do dia 12 de julho de 2024.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (65) 3223- 1707.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cáceres-MT, 09 de julho de 2024.

Luiz Laudo Paz Landim
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/07/2024 às 11:30:49

Prezados,

Segue conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 09/07/2024 às 11:54:54

Informo que o Aviso de Dispensa foi publicado no PNCP e pode ser acessado pelo link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2024/16>

O prazo para recebimento das propostas é dia 12/07/2024 as 23:59.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 15/07/2024 às 09:00:07

Prezados,

Informo que o prazo para recebimento de propostas adicionais foi encerrado e esta secretaria não recebeu nova proposta.

Por esse motivo, daremos continuidade a contratação.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Ana S. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 15/07/2024 às 09:00:26

Prezados,

Solicito dotação orçamentária e parecer quanto ao fracionamento de despesa do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Claudio S. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 09:25:49

Segue dotação orçamentária conforme solicitado.

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

dotacao_orcamentaria_ficha_5_em_16_07_2024.pdf



Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 5

Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 -CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 996.120,60

**NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS
E SESSENTA CENTAVOS**

Atenciosamente,

**CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA**

De: Claudio S. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 10:03:33

Em tempo, no tocante ao fracionamento de despesa, considerando não ter havido até a presente data processo de contratação com o mesmo objeto, informo que não há fracionamento de despesas.

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 16/07/2024 às 10:10:28

Senhor Presidente,

Encaminho Termo de Autorização da presente contratação para assinatura.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Termo_de_Autorizacao_Agua_e_gas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	16/07/2024 10:19:35	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8A10-DEDD-6653-88FB**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
DISPENSA Nº 020/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 020/2024, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pelo setor requerente.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Dotação Orçamentária expedida pelo órgão de Contabilidade da Câmara Municipal.

O presente processo atende a todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024**, nos termos descritos abaixo:

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás engarrafado, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: **C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA - LIGAS DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº 35.925.708/0001-38.

Valor Total: R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Cáceres-MT, 16 de julho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 16/07/2024 às 10:26:37

Faço a juntada do Termo de Justificativa de Preço, Termo de Justificativa da Escolha da Contratada e os documentos da empresa a ser contratada.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

CERTIDOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

Termo_de_Justificativa_de_Preco_Agua_e_gas.pdf

Termo_de_Justificativa_escolha_da_Contratada_Agua_e_gas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	16/07/2024 10:27:49	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **01A3-4071-62A7-DBC4**

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.925.708/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2020	
NOME EMPRESARIAL C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGAS DISTRIBUIDORA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1820	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.210-514	BAIRRO/DISTRITO MONTE VERDE	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOVANIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (65) 3223-4893	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/07/2024** às **09:51:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 35.925.708/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:43 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **F8A0.3D9F.46FD.FC2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 35.925.708/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:43 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **F8A0.3D9F.46FD.FC2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 7276/2024

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **35.925.708/0001-38** (CNPJ)

Contribuinte: **C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA**

Endereço: **AVEN GETÚLIO VARGAS 1820
MONTE VERDE**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 15 de julho de 2024.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 15/08/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 15/07/2024 as 08:54:13h. - Código de Validação **A5Q1F3.M6E3W2.O9N3A2**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500

CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.925.708/0001-38
Razão Social: C F VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E A
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1820 / MONTE VERDE / CACERES / MT / 78210-514

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2024 a 26/07/2024

Certificação Número: 2024062721045453200319

Informação obtida em 15/07/2024 09:53:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2024 09:55:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA**
CNPJ: **35.925.708/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.925.708/0001-38

Certidão nº: 49084867/2024

Expedição: 15/07/2024, às 09:54:38

Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.925.708/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

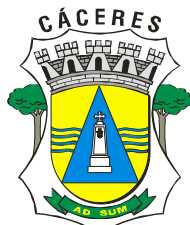
TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o preço é um dos fatores que deve orientar a escolha do adjudicatário direto, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo uma pesquisa de preços a fim de formar o valor de referência da contratação.

Analisando o orçamento apresentado após o envio do ofício para a empresa e a posterior conferência do CNPJ, para efetivar esta comprovação, destacamos que o valor ofertado está dentro do valor de referência obtido na pesquisa de preços.

ITEM	QUANTIDADE	C.F. VALVER DE TRINDA DE COMÉRC IO GÁS E ÁGUA LTDA	TOTAL
CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 497 ML. PACOTE COM 12 UNIDADE	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
TOTAL			R\$ 7.200,00

O orçamento apresentado pela empresa totaliza R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor de referência equivalente a R\$ 8.612,00 (oito mil seiscentos e doze reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

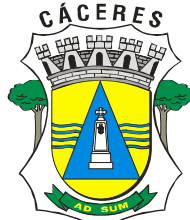
Portanto, temos que a empresa fornece o produto solicitado, com preço mais vantajoso que o valor de referência, estabelecido em pesquisa de preços que segue anexa a este processo.

Diante de uma pesquisa de mercado foi encontrada no município a empresa **C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA - LIGAS DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº 35.925.708/0001-38 presta o serviço nos moldes especificados no Termo de Referência.

Ainda em relação ao preço, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado e compatível com o preço obtido no processo de pesquisa de preços, que são parte deste processo, e que em se tratando de produto ou serviço similar e de acordo com o preço praticado pela Administração Pública, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Cáceres-MT, 16 de julho de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

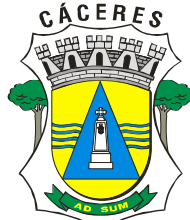
Conforme cotações realizadas, juntadas aos autos do processo, bem como o balizamento de preços, verificamos que a Empresa **C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA - LIGAS DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ nº **35.925.708/0001-38**, apresentou preço compatível com o praticado nos demais órgãos da Administração e no mercado, como se comprovou na pesquisa de preços.

Esta Secretaria recebeu 02 (dois) orçamentos de fornecedores locais, sendo eles:

- **C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA (LIGAS DISTRIBUIDORA)** – CNPJ **35.925.708/0001-38**

- **J. C. DIAS TRINDADE & CIA LTDA (A NATURAL)** – CNPJ **06.981.082/0001-89**

Dentre as empresas que forneceram orçamentos, temos que a **C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA (LIGAS DISTRIBUIDORA)** possui valor dentro dos parâmetros praticados pela Administração Pública e o mercado. Atrelado a isso, verificou-se que esta empresa já prestou o serviço, objeto da presente contratação, não tendo nenhum relato que desabone o serviço.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Temos que a empresa **C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA (LIGAS DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ nº **35.925.708/0001-38**, é a fornecedora que apresentou o melhor preço, bem como consegue atender a demanda da Câmara.

Por fim, a empresa acima descrita apresentou toda a documentação exigida no Termo de Referência, sendo habilitada para contratar com este Órgão.

Cáceres-MT, 16 de julho de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 16/07/2024 às 10:48:45

Prezado,

Encaminho processo para emissão do parecer jurídico.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Nicolas R. - PJ

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 18/07/2024 às 11:18:31

Pedido de parecer jurídico para aquisição de galões de água e gás.

Parecer n° 217, Setor Jurídico.

Origem: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.

Destinatário: CMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES

Assunto: Análise jurídica dos autos do processo n.º 42/2024.

Em pauta, análise do processo licitatório n.º 42/2024, que tem como finalidade aquisição de galões de água mineral e gás engarrafado para Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- - Solicitação de autorização requerida pelo senhor servidor Luiz Jesus de Oliveira Santana, em 24/06/2024;
- Termo de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Luiz Laudo de Paz Landim, 27/06/2024;

3) – a) Pesquisa de preços, com a apresentação de proposta pela empresa C.F. Valverde Trindade Comercio - ME CNPJ n° 35.935.708/0001-38;

3 - b) Pesquisa de preços, com a apresentação de proposta pela empresa J.C. DIAS TRINDADE E CIA LTDA, CNPJ n° 06.981.082/0001-89, página 23;

- Pesquisa da administração pública;
- - Balizamento de Preços;
- Termo de referência, (com 11 folhas), de 09/07/2024;
- Termo de Justificativa do Preço;
- Termo de Justificativa da Escolha da Contratada;
- Aviso Público de Dispensa de Licitação;
- Balizamento de Preços com a descrição das fontes de pesquisa;
- Dotação orçamentaria, de R\$ 996.120,60 (novecentos e noventa e seis mil cento e vinte reais e sessenta centavos);
- Presente as Certidões de regularidade Fiscal, **salvo do Estado de Mato Grosso**, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n° 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei n° 8.666/93.

Na dispensa em tela o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de

contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis.

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de citação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal.

Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso. Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido.

A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispendo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/ 2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Não podemos deixar de mencionar que todo ano os valores da Lei de Licitações são atualizados vide o Decreto logo abaixo:

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art.1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado O Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

(...)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

(...)

O elenco do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição.

A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º d o art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

- 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
- - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que total: **R\$ 7.866,00** (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais).

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente justificada a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo em vista a previsão legal em obedecer o que reza o no **§ 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis**:

- 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Sendo devidamente publicado no PNCP . o Aviso de Dispensa foi publicado no PNCP, 09 de julho de 2024.

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

O procedimento de pesquisa nos autos, esta presente na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023 – SLC:

Art. 3º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta

para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I – Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, se disponível, e Radar de Compras Públicas do TCEM;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos competentes e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, se houver, na forma de regulamento;

VI – Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações;

VII – Cotação Eletrônica. § 1º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. § 2º Poderão se

A pesquisa de preços nos autos, mostrando os valores elencados, denominado de Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 021/2024 - PESQUISA DE PREÇO - ÁGUA E GÁS..

Ainda, presente o TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA, assim, confirmando que foi dada ciência a várias empresas, novamente somente duas empresa teve a disponibilidade em querer vender a esta Casa de Leis, mesmo tendo somente duas interessadas, entendemos que os requisitos legais foram preenchidos em relação a escolha da contratada.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringente ao princípio da fisionomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados económicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de citação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor económico do invento).

Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinado particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação .

Ainda, deve ser ocorrer comparação e comprovação de que o contratado preenche os requisitos

de habilitação e qualificação mínima necessária não podemos deixar de mencionar que há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo em parte os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no 23 desta Lei;
- - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

DO CONTRATO:

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser **substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

E, verifico que a empresa C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E ÁGUA LTDA - LIGAS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 5.925.708/0001-38, forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato **apresentou todas as certidões de regularidade:**

1. Certidão com efeitos Negativos com a União; ok
2. **FALTANTE, Certidão com efeitos Negativos com o Estado do Mato Grosso;**
3. Certidão Negativa com Município de Cáceres; ok
4. Certidão de Regularidade com o FGTS; ok
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ok

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo pela possibilidade da contratação da empresa C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E ÁGUA LTDA - LIGAS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 35.925.708/0001-38, para o fornecimento de água mineral em galões e garrafas e mais gás liquefeito envasado observando para Câmara Municipal de Cáceres o objeto em epigrafe, observando o artigo 75, II, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no previsto DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Condicionamos o prosseguimento do processo de compra dos produtos a juntada de Certidão de Regularidade com o Estado de Mato Grosso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 18 de julho de 2024.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Município

OAB – MT n° 19.005/O

–
Nicolas Murtinho Ramos

Procurador Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nicolas Murtinho Ramos	18/07/2024 11:18:48	1Doc	NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6109-A140-9F73-F2BD**

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 18/07/2024 às 11:35:41

Em atendimento ao parecer jurídico, faço a juntada da Certidão com efeitos Negativos com o Estado do Mato Grosso.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Reimpressao_CND_N_50648294.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0050648294**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **15/07/2024** Hora da emissão: **09:04:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA**
CNPJ: **35.925.708/0001-38**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **12/09/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2L227UK2B7B9B2KB**

De: Ana S. - DCOMP

Para: CI - CONTROLADORIA INTERNA

Data: 18/07/2024 às 11:36:45

Prezados,

Encaminho processo para emissão do parecer.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Danilo F. - CI

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 18/07/2024 às 13:26:03

Segue em anexo parecer

Att,

—

Danilo Antoniassi de Figueiredo

Técnico Administrativo

Anexos:

parecer_n_057_Aquisicao_de_Agua_e_Gas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antonassi de Figuei...	18/07/2024 13:26:49	1Doc	DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...
Lucas Pinheiro Sposito	18/07/2024 14:09:25	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **356A-2887-BE64-CB7B**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer nº 057/2024 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo Contratação Direta nº 042/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 042/2024 que visa à **“contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás engarrafado, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. I do art. 75 da nova lei de licitações e contratos, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos, assim, não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso I e II do art. 75** da Lei de licitações (14.133/21) dispõe, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação.

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 75, I/II da Lei 14.133/2021) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás engarrafado, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT”** e o valor total foi estimado em R\$ R\$ 8.612,00.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

No caso de manutenção de veículos automotores a lei traz a seguinte orientação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, relato a interpretação² do ilustre jurista em contratações públicas, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, da norma citada alhures:

São requisitos para a aplicação dessa peculiar limitação de valor:

Que os automóveis sejam de propriedade do órgão ou entidade contratante; (...)

Devem se somadas, para fins de restrição a aplicação e verificação do limite previsto no § 1º, as despesas superiores a 8.000 reais. Em outras palavras, se a despesa no exercício financeiro corresponde à contratação de 30 serviços inferiores 8.000 reais e 10 serviços de 9.000 reais, para os fins do limite do § 1º do art. 75, as contratações diretas sem licitação estão regulares. Ainda que no exercício financeiro – critério do inc. I, e sejam do mesmo ramo de atividade, critério inc. II, somem o valor de (30 x 8.000 = 240.000 + 10 x 9.000 = 90.000) somente são somadas as despesas superiores a 8.000 reais. Considerando que essas atingiram um valor inferior a 100.000 reais, as contratações atenderam ao limite do inc I.

² JACOBY, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. **Contratação Direta Sem Licitação**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2021 p.180.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CHECK LIST

DISPENSA PELO ART. 75, INCISOS I e II, DA LEI Nº 14.133/2021

(Dispensa em Razão do Valor)

Item	Documento ou Providência	Base Legal	S/ N/ NA	Pag.
01	Documento de formalização da demanda.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	S	02 – 04
02	Estudo técnico preliminar e análise de riscos.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	NA	-
03	Termo de Referência ou Projeto Básico.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	S	148 – 158
04	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	S	45 - 47
05	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada.	Art. 23 da Lei 14.133 de 2021	S	19 – 43
06	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	S	160
07	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido?	art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021	S	166
08	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.	Art. 75, incisos I e II e §1º, da Lei 14.133/2021.	S	167
09	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço.	Incisos VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	179 – 182
10	Documentos de habilitação jurídica,	Inc. V do Art.		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	fiscal e econômico-financeira da contratada.	72 da Lei 14.133/21.	S	172 – 178 191
11	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	NA	-
12	Autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72).	Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	184 – 189
13	Consta Parecer Jurídico.	Inc. III do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	106 - 129

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás engarrafado, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Licitações e Contratos para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 18 de julho de 2024.

DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO
Técnico Administrativo

Visto por:

LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 19/07/2024 às 09:09:00

Senhor Presidente,

Encaminho Ato de Homologação do presente processo para assinatura.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	19/07/2024 09:13:36	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1A80-7A40-6E33-1F74**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa n° 020/2024**, que visa a contratação da empresa C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.925.708/0001-38, que oferecerá a prestação de serviço/produto: contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás engarrafado, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA, CNPJ n° 35.925.708/0001-38.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Cáceres - MT, 19 de julho de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Ana S. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 19/07/2024 às 12:44:41

Prezados,

Encaminho Ato de Homologação do presente processo para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.odt

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 19/07/2024 às 12:53:14

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 22/07/2024.

—
Valdira Carvalho de Oliveira
Técnico Administrativo

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 22/07/2024 às 08:18:17

Prezados,

Encaminho a publicação do Ato de Homologação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

ATO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA N.º 15/2024

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Elsinio de Freitas Primo, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, da Câmara Municipal de Araputanga - MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 15/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Elsinio de Freitas Primo, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de agosto de 2023 a julho de 2024, para serem usufruídas da seguinte forma:

I – 10 (dez) dias de férias no período de 07 a 16 de agosto de 2024;

II – 10 (dez) dias de férias no período de 06 a 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Autorizar a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araputanga, 19 de julho de 2024.

Paulinho Gato

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE N° 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Inexigibilidade n° 017/2024** que visa a contratação da empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.128.083/0001-15, que oferecerá o “**SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA LEI 14.133/2021, CARGA HORÁRIA 20H**”, ministrado na modalidade presencial, para os servidores requisitantes da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, **ADJUDICO E HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA, CNPJ n° 11.128.083/0001-15	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA LEI 14.133/2021, CARGA HORÁRIA 20H	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Cáceres - MT, 19 de julho de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA N° 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa n° 020/2024**, que visa a contratação da empresa C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.925.708/0001-38, que oferecerá a prestação de serviço/produto: contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e gás engarrafado, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E ÁGUA LTDA, CNPJ n° 35.925.708/0001-38.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Cáceres - MT, 19 de julho de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°33/2024.

DE 19 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE”.

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE, matrícula n° 075, referente período aquisitivo compreendido de 08/10/2022 a 07/10/2023; que serão gozadas no período de 22 a 31 de julho de 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar n° 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 19 de julho de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA N°33/2024.

DE 19 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELISA LAURET TIGRE”.

Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

De: Ana S. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 23/07/2024 às 09:40:24

Prezado,

Encaminho o Termo de Referência, orçamento da empresa vencedora e documento do sócio para que seja confeccionado o Contrato 014/2024.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

CNH_e_pdf.pdf

ORCAMENTO_C_F_VALVERDE_TRINDADE_COMERCIO.pdf

Termo_de_Referencia_1_rtf

C F VALVERDE TRINDADE COMERCIO GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ: 35.925.708/0001-38
LIGÁS DISTRIBUIDORA
3223-0005 / 996300105

ORÇAMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PRODUTO	Valor unitário	Quantidade	Total
Água Mineral Prisma acondicionada em embalagem retornável de 20 litros	R\$ 10,00	450	R\$ 4.500,00
Água Mineral Lebrinha acondicionada em garrafa descartável 497ml pacote com 12 unidades	R\$ 17,00	100	R\$ 1.700,00
Gás Liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13kg retornável	R\$ 100,00	10	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.200,00

Cáceres, 28 de Junho de 2024

Orçamento válido por 30 dias.

C. F. VALVERDE TRINDADE
COMERCIO GAS E AGUA LTDA - ME
CNPJ: 35.925.708/0001-38



De: Nicolas R. - PJ

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 23/07/2024 às 11:42:09

—
Nicolas Murtinho Ramos
Procurador Jurídico

Anexos:

CONTRATO_N_14_contrato_de_fornecimento_de_agua_mineral.pdf

CONTRATO_N_14_contrato_de_fornecimento_de_agua_mineral.rtf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nicolas Murtinho Ramos	23/07/2024 11:42:41	1Doc NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E86C-7E9F-EF85-6F7B**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2024

TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2024, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E BOTIÃO DE GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES E A EMPRESA C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GÁS, CONFORME SEGUE:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.210-056, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo Presidente Senhor, Ver. Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado; CONTRATADA: **C F VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.925.708/0001-38, com sede administrativa situada na AV GETULIO VARGAS 1820 - Monte Verde - Cáceres - MT CEP n.º 78210-514, neste ato representada pela por: Cairo Fernando V trindade, RG: 253.319.81, CPF: 052.099.521-00, domicílio ou residência do representante: rua das papoulas quadra 8 lot 7º, Jardim Panorama, telefone para contato (65) 9.9630-0105, tendo em vista o que consta no Processo nº 055/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de água mineral e botijão de gás para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

1.2 Os produtos serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4 Objeto da contratação:

Produto	Valor Unitário	Quantidade	Total
Água Mineral Prisma (embalagem retornável de 20 litros)	R\$10,00	450	R\$4.500,00
Água Mineral Lebrinha (garrafa descartável 497ml, pacote com 12 unidades)	R\$17,00	100	R\$1.700,00
Gás Liquefeito de Petróleo (botijão de 13kg retornável)	R\$100,00	10	R\$1.000,00
TOTAL GERAL			R\$7.200,00

1.5 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.7 Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.8 A Proposta do Contratado; e

1.9 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência não será automaticamente prorrogado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1.1 O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 Forma de Pagamento:

5.1.4 O pagamento será realizado por meio de nota fiscal ou da fatura com divulgação do extrato no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cáceres (PNCP).

5.1.5 Prazo De Pagamento.

5.1.6 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

5.1.7 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

5.1.8 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

5.1.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.10 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

5.1.11 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para correção monetária.

5.2 Condições De Pagamento.

5.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.2.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.2.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 meses contado da data do orçamento.

6.2 Após o interregno de doze meses e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Naci-*



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

onal de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Cáceres para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.5 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.8 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.10 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14 Código da Ficha: Órgão: Unidade: Dotação: Fonte: 5- - 01 PODER LEGISLATIVO 01
CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.2001.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.00.00 500-
Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) Saldo Orçamentário: R\$ 996.120,60



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

(NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Cidade de Cáceres - Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres/MT, 23 julho de 2024.

CONTRATANTE

Luiz Laudo Paz Landim
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CONTRATADA

Representante da Empresa, Cairo Fernando Valverde Trindade.
CPF: 052.099.521-00

Nícolas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 23/07/2024 às 15:24:34

Senhor Presidente,

Encaminho o Termo de Contrato 14/2024 para assinatura.

Aproveito a oportunidade para indicar [Viviane Cristina Matias Pereira - DCOMP](#) e [Valdinei Cebalho de Souza - SAC](#) como testemunhas.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

CONTRATO_N_14_contrato_de_fornecimento_de_agua_mineral.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	23/07/2024 15:28:21	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Luiz Laudo Paz Landim	24/07/2024 08:35:19	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87
Viviane Cristina Matias Pe...	25/07/2024 08:42:37	1Doc	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....
Nicolas Murtinho Ramos	25/07/2024 09:09:54	1Doc	NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F216-E246-70C2-8165**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2024

TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2024, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E BOTIÇÃO DE GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES E A EMPRESA C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GÁS, CONFORME SEGUE:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.210-056, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo Presidente Senhor, Ver. Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado; CONTRATADA: **C F VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.925.708/0001-38, com sede administrativa situada na AV GETULIO VARGAS 1820 - Monte Verde - Cáceres - MT CEP nº 78210-514, neste ato representada pela por: Cairo Fernando V trindade, RG: 253.319.81, CPF: 052.099.521-00, domicílio ou residência do representante: rua das papoulas quadra 8 lot 7º, Jardim Panorama, telefone para contato (65) 9.9630-0105, tendo em vista o que consta no Processo nº 055/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de água mineral e botijão de gás para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

1.2 Os produtos serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4 Objeto da contratação:

Produto	Valor Unitário	Quantidade	Total
Água Mineral Prisma (embalagem retornável de 20 litros)	R\$10,00	450	R\$4.500,00
Água Mineral Lebrinha (garrafa descartável 497ml, pacote com 12 unidades)	R\$17,00	100	R\$1.700,00
Gás Liquefeito de Petróleo (botijão de 13kg retornável)	R\$100,00	10	R\$1.000,00
TOTAL GERAL			R\$7.200,00

1.5 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.7 Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.8 A Proposta do Contratado; e

1.9 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência não será automaticamente prorrogado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1.1 O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 Forma de Pagamento:

5.1.4 O pagamento será realizado por meio de nota fiscal ou da fatura com divulgação do extrato no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cáceres (PNCP).

5.1.5 Prazo De Pagamento.

5.1.6 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

5.1.7 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

5.1.8 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

5.1.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.10 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5.1.11 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para correção monetária.

5.2 Condições De Pagamento.

5.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.2.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.2.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data do orçamento.

6.2 Após o interregno de doze meses e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Naci-*



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

onal de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Cáceres para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.5 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.8 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.10 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14 Código da Ficha: Órgão: Unidade: Dotação: Fonte: 5- - 01 PODER LEGISLATIVO 01
CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.2001.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.00.00 500-
Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) Saldo Orçamentário: R\$ 996.120,60



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

(NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Cidade de Cáceres - Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Cáceres/MT, 23 julho de 2024.

CONTRATANTE

Luiz Laudo Paz Landim
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CONTRATADA

Representante da Empresa, Cairo Fernando Valverde Trindade.
CPF: 052.099.521-00

Nícolas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2024 às 08:35:56

Prezados,

Segue contrato assinado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 25/07/2024 às 12:29:16

Faço a juntada do Termo de Contrato 014/2024 assinado por todas as partes.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

CONTRATO_ASSINADO_TODAS_AS_PARTES.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2024

TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2024, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E BOTTIÃO DE GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES E A EMPRESA C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GÁS, CONFORME SEGUE:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.210-056, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo Presidente Senhor, Ver. Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, e, de outro lado; CONTRATADA: **C F VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.925.708/0001-38, com sede administrativa situada na AV GETULIO VARGAS 1820 - Monte Verde - Cáceres - MT CEP n.º 78210-514, neste ato representada pela por: Cairo Fernando V trindade, RG: 253.319.81, CPF: 052.099.521-00, domicílio ou residência do representante: rua das papoulas quadra 8 lot 7º, Jardim Panorama, telefone para contato (65) 9.9630-0105, tendo em vista o que consta no Processo nº 055/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <http://www.caceres.mt.leg.br/>





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o fornecimento de água mineral e botijão de gás para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

1.2 Os produtos serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4 Objeto da contratação:

Produto	Valor Unitário	Quantidade	Total
Água Mineral Prisma (embalagem retornável de 20 litros)	R\$10,00	450	R\$4.500,00
Água Mineral Lebrinha (garrafa descartável 497ml, pacote com 12 unidades)	R\$17,00	100	R\$1.700,00
Gás Liquefeito de Petróleo (botijão de 13kg retornável)	R\$100,00	10	R\$1.000,00
TOTAL GERAL			R\$7.200,00

1.5 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.7 Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.8 A Proposta do Contratado; e

1.9 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência não será automaticamente prorrogado.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1.1 O valor total da contratação é de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 Forma de Pagamento:

5.1.4 O pagamento será realizado por meio de nota fiscal ou da fatura com divulgação do extrato no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cáceres (PNCP).

5.1.5 Prazo De Pagamento.

5.1.6 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

5.1.7 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

5.1.8 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

5.1.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.10 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5.1.11 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para correção monetária.

5.2 Condições De Pagamento.

5.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.2.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.2.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 meses contado da data do orçamento.

6.2 Após o interregno de doze meses e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Naci-*





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

onal de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Cáceres para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <http://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.5 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.8 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.10 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14 Código da Ficha: Órgão: Unidade: Dotação: Fonte: 5- - 01 PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.2001.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.00.00 500- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) Saldo Orçamentário: R\$ 996.120,60





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

(NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Cidade de Cáceres - Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres/MT, 23 julho de 2024.

CONTRATANTE

Luiz Laudo Paz Landim
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAIRO FERNANDO VALVERDE
TRINDADE:05209952100

Assinado de forma digital por CAIRO
FERNANDO VALVERDE
TRINDADE:05209952100
Dados: 2024.07.25 10:55:01 -04'00'

CONTRATADA

Representante da Empresa, Cairo Fernando Valverde Trindade.
CPF: 052.099.521-00

Nícolas Murtinho Ramos
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

NOME:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 2

NOME:
CPF:
RG:

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F216-E246-70C2-8165

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDINEI CEBALHO DE SOUZA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 23/07/2024 15:28:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 24/07/2024 08:35:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA (CPF 033.XXX.XXX-42) em 25/07/2024 08:42:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NICOLAS MURTINHO RAMOS (CPF 029.XXX.XXX-79) em 25/07/2024 09:09:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/F216-E246-70C2-8165>

De: Ana S. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 25/07/2024 às 12:48:45

Prezados,

Encaminho Extrato de Contrato N° 014/2024 para publicação no Diário Oficial.

Aproveito a oportunidade para indicar os seguintes servidores como fiscal de contrato e seu suplente:

- Fiscal: [Raquel da Silva Oliveira da Costa - DSGV](#)

- Suplente: [Poliani Aparecida Otil da Silva - SRH](#)

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Ana S. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 25/07/2024 às 13:00:50

Prezados,

Encaminho Extrato de Contrato N° 014/2024 para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Contrato_014_2024_EXTRATO_.odt

De: Israel S. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 25/07/2024 às 13:43:10

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 151/2024, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

Atenciosamente,

—

Israel Mendes de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_151_2024_Fiscal_Suplente_Raquel_e_Poliani.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	25/07/2024 13:46:52	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **190B-B120-8E13-AD98**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

PORTARIA Nº 151/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 055/2024, de 27 de junho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA		
SUPLENTE:	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
CONTRATO Nº 014/2024	C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA, CNPJ 35.925.708/0001-38.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES-MT.	25/07/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de julho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 25/07/2024 às 13:47:31

Prezados,

Segue conforme solicitado.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - União Brasil (UB)

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 26/07/2024 às 08:59:33

Prezados,

Encaminho em anexo a publicação do CONTRATO Nº 014/2024, juntamente com as vias assinada e publicada da Portaria nº 151/2024, do presente processo.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira
Técnico Administrativo

Anexos:

CONTRATO_N_014_2024.pdf

PORTARIA_N_151_2024_Fiscal_Suplente_Raquel_e_Poliani.pdf

PORTARIA_N_151_2024_Fiscal_Suplente_Raquel_e_Poliani_2_.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2024****PORTARIA Nº 026/2024**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, do exercício de 2024, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos considerando abaixo:

CONSIDERANDO que, o Requerimento de férias foi protocolado em data de 10/06/2024, com solicitação de compra de 10 (dez) de férias, da servidora **KLEYCIANE MARTINS DOS SANTOS**, lotado no Cargo em Comissão de “Chefe de Divisão”, matrícula 73.

CONSIDERANDO que, as férias referem-se ao período de aquisição de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do artigo 104, da Lei Municipal n.º 292/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Alto Garças), é permitida a compra dos 10 (dez) dias; e que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT dispõe de poucos servidores; assim,

RESOLVEM:

I – Conceder férias 20 (vinte) dias a servidora KLEYCIANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 73, ocupante do cargo em Comissão de “Chefe de Divisão” da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, a serem gozadas a partir de 14/08/2024 a 02/09/2024, voltando ao labor ao seu término, ou em casos necessários para assinar documentos de processos de licitação e ou de comissões. II – Fica autorizando a secretária competente a ressaír a servidora supracitada em dinheiro, referente a 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento funcional, devidamente protocolado junto à Presidência da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, e com base no § 1º do artigo 104, da Lei Municipal de Alto Garças-MT, n.º 292/90, que dispõe sobre “Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Alto Garças”. Bem como, fica autorizado a mesma secretária, efetuar o pagamento do 1/3 de férias; cinco (05) dias antes do início das férias. III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 25 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA****PORTARIA Nº 16/2024/CMA**

Paulo César Francisco Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora **DANIELLE FERREIRA DE SOUSA**, por 20 (vinte) dias a partir do dia 01/08/2024 a 20/08/2024, regulamentares correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024, sendo 10 (dez) dias indenizadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Paulo César Francisco Xavier

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barão de Melgaço

CONTRATADA: MANOEL DAVID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ/MF n. 40.616.505/0001-08

OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de contratação direta, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos similares e seus termos aditivos.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Barão de Melgaço, 17 de julho de 2024.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2024****CONTRATO Nº014/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA, CNPJ 35.925.708/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 25/07/2024 TÉRMINO: 25/07/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 25 DE JULHO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 151/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 055/2024, de 27 de junho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA		
SUPLENTE:	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
CONTRATO Nº 014/2024	C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA, CNPJ 35.925.708/0001-38.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GAS ENGARRAFADO, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	25/07/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de julho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA EDITAL N.º 03, DE 25 DE JULHO DE 2024 COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS C

EDITAL N.º 03, DE 25 DE JULHO DE 2024

COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

Em atenção ao interesse público e visando proporcionar maior oportunidade de participação aos interessados, a Câmara Municipal de Confresa comunica que o período de inscrições para o Concurso Público Edital n.º 001/2024 está prorrogado, de acordo com alteração do cronograma e informações a seguir:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
31/07/2024	até às 13h13min	Término das inscrições e último dia para pagamento da taxa de inscrição	Pelos endereços eletrônicos: www.aseccta.com.br
01/08/2024	até às 23h59min	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de inscrições	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Câmara municipal de Confresa – MT e www.aseccta.com.br e www.confresa.mt.leg.br/ .

Reiteramos a importância de que todos os candidatos observem atentamente as datas e horários estipulados, e lembramos que as inscrições devem ser efetuadas exclusivamente através do portal oficial do concurso.

Mantém-se inalteradas todas as demais datas do cronograma do concurso, fixadas no edital n.º 02/2024, de 25 de junho de 2024.

Para mais informações, acesse o site da Câmara Municipal de Confresa ou entre em contato com a comissão organizadora do concurso.

Confresa - MT, 25 de julho de 2024

Carlos Roberto Ribeiro Filho

Procurador Legislativo

Presidente da Comissão (port. 053/2024).

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - CMD

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Senhor Arnildo Gerhardt Neto.

Considerando que a empresa **GRANTES ENGENHARIA LTDA**, durante a vigência do Contrato nº 10/2023, firmado em 29 de dezembro de 2023 incidiu nos comportamentos descritos no artigo 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme demonstram os relatórios apresentados pela servidora responsável pela fiscalização do contrato e demais elementos constantes dos autos, os quais adoto como razão de decidir;

Considerando que tais fatos caracterizam a inexecução parcial do ajuste e constituem motivo para rescisão unilateral do contrato, com fundamento nos artigos 77 e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Contratada foi regularmente notificada, nos termos do Ofício nº 039/2024-Gab-Presidência e que os argumentos apresentados em sua Defesa Prévia – Ofício nº 006/2024/GrantesEngenharia não afastam a sua responsabilidade pela inexecução, inclusive havendo o reconhecimento do atraso e a concordância com a aplicação da penalidade;

RESOLVE:

dar por rescindido o Contrato nº 10/2023 por ato unilateral da Administração, com aplicação das seguintes penalidades:

a) multa por inexecução contratual, no montante de R\$9.625,17 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula 11.2.b.

Diamantino, 19 de julho de 2024

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Dispõe sobre a apreciação dos nomes das pessoas indicadas para receber o título honorífico “Cidadão Nova-olimpiense” edição 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA, no uso das atribuições que lhe são inerentes, faz saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovados os nomes das pessoas indicadas para receber o título honorífico “Cidadão Nova-olimpiense”, edição 2024.

Parágrafo único. Faz parte integral desta normativa o anexo I, (Relação de indicantes e indicados) e o Anexo II (Dados biográficos dos indicados).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 08 de maio de 2024.

EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

PORTARIA Nº 151/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 055/2024, de 27 de junho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA		
SUPLENTE:	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
CONTRATO Nº 014/2024	C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA, CNPJ 35.925.708/0001-38.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES-MT.	25/07/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de julho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 190B-B120-8E13-AD98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 25/07/2024 13:46:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/190B-B120-8E13-AD98>

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2024****PORTARIA Nº 026/2024**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, do exercício de 2024, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos considerando abaixo:

CONSIDERANDO que, o Requerimento de férias foi protocolado em data de 10/06/2024, com solicitação de compra de 10 (dez) de férias, da servidora **KLEYCIANE MARTINS DOS SANTOS**, lotado no Cargo em Comissão de “Chefe de Divisão”, matrícula 73.

CONSIDERANDO que, as férias referem-se ao período de aquisição de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do artigo 104, da Lei Municipal n.º 292/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Alto Garças), é permitida a compra dos 10 (dez) dias; e que a Câmara Municipal de Alto Garças-MT dispõe de poucos servidores; assim,

RESOLVEM:

I – Conceder férias 20 (vinte) dias a servidora KLEYCIANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 73, ocupante do cargo em Comissão de “Chefe de Divisão” da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, a serem gozadas a partir de 14/08/2024 a 02/09/2024, voltando ao labor ao seu término, ou em casos necessários para assinar documentos de processos de licitação e ou de comissões. II – Fica autorizando a secretária competente a ressaír a servidora supracitada em dinheiro, referente a 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento funcional, devidamente protocolado junto à Presidência da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, e com base no § 1º do artigo 104, da Lei Municipal de Alto Garças-MT, n.º 292/90, que dispõe sobre “Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Alto Garças”. Bem como, fica autorizado a mesma secretária, efetuar o pagamento do 1/3 de férias; cinco (05) dias antes do início das férias. III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 25 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA DIVINO ROSA DE MIRANDA

1ª Secretária 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA****PORTARIA Nº 16/2024/CMA**

Paulo César Francisco Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora DANIELLE FERREIRA DE SOUSA, por 20 (vinte) dias a partir do dia 01/08/2024 a 20/08/2024, regulamentares correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024, sendo 10 (dez) dias indenizadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Paulo César Francisco Xavier

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barão de Melgaço

CONTRATADA: MANOEL DAVID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ/MF n. 40.616.505/0001-08

OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de contratação direta, reajustes, adesões a atas de registro de preços, demais instrumentos similares e seus termos aditivos.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Barão de Melgaço, 17 de julho de 2024.

MARCIO CATARINO DA CRUZ AQUINO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2024****CONTRATO Nº014/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA, CNPJ 35.925.708/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 25/07/2024 **TÉRMINO:** 25/07/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 25 DE JULHO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 151/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 055/2024, de 27 de junho de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA		
SUPLENTE:	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
CONTRATO Nº 014/2024	C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA, CNPJ 35.925.708/0001-38.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GAS ENGARRAFADO, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	25/07/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 25 de julho de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA EDITAL N.º 03, DE 25 DE JULHO DE 2024 COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS C

EDITAL N.º 03, DE 25 DE JULHO DE 2024

COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, BEM COMO A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS.

Em atenção ao interesse público e visando proporcionar maior oportunidade de participação aos interessados, a Câmara Municipal de Confresa comunica que o período de inscrições para o Concurso Público Edital n.º 001/2024 está prorrogado, de acordo com alteração do cronograma e informações a seguir:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
31/07/2024	até às 13h13min	Término das inscrições e último dia para pagamento da taxa de inscrição	Pelos endereços eletrônicos: www.aseccta.com.br
01/08/2024	até às 23h59min	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de inscrições	Quadro de Avisos do quadro de avisos da Câmara municipal de Confresa – MT e www.aseccta.com.br e www.confresa.mt.leg.br/ .

Reiteramos a importância de que todos os candidatos observem atentamente as datas e horários estipulados, e lembramos que as inscrições devem ser efetuadas exclusivamente através do portal oficial do concurso.

Mantém-se inalteradas todas as demais datas do cronograma do concurso, fixadas no edital n.º 02/2024, de 25 de junho de 2024.

Para mais informações, acesse o site da Câmara Municipal de Confresa ou entre em contato com a comissão organizadora do concurso.

Confresa - MT, 25 de julho de 2024

Carlos Roberto Ribeiro Filho

Procurador Legislativo

Presidente da Comissão (port. 053/2024).

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA - CMD

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Senhor Arnildo Gerhardt Neto.

Considerando que a empresa **GRANTES ENGENHARIA LTDA**, durante a vigência do Contrato nº 10/2023, firmado em 29 de dezembro de 2023 incidiu nos comportamentos descritos no artigo 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, conforme demonstram os relatórios apresentados pela servidora responsável pela fiscalização do contrato e demais elementos constantes dos autos, os quais adoto como razão de decidir;

Considerando que tais fatos caracterizam a inexecução parcial do ajuste e constituem motivo para rescisão unilateral do contrato, com fundamento nos artigos 77 e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Contratada foi regularmente notificada, nos termos do Ofício nº 039/2024-Gab-Presidência e que os argumentos apresentados em sua Defesa Prévia – Ofício nº 006/2024/GrantesEngenharia não afastam a sua responsabilidade pela inexecução, inclusive havendo o reconhecimento do atraso e a concordância com a aplicação da penalidade;

RESOLVE:

dar por rescindido o Contrato nº 10/2023 por ato unilateral da Administração, com aplicação das seguintes penalidades:

a) multa por inexecução contratual, no montante de R\$9.625,17 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula 11.2.b.

Diamantino, 19 de julho de 2024

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Dispõe sobre a apreciação dos nomes das pessoas indicadas para receber o título honorífico “Cidadão Nova-olimpiense” edição 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA, no uso das atribuições que lhe são inerentes, faz saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovados os nomes das pessoas indicadas para receber o título honorífico “Cidadão Nova-olimpiense”, edição 2024.

Parágrafo único. Faz parte integral desta normativa o anexo I, (Relação de indicantes e indicados) e o Anexo II (Dados biográficos dos indicados).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 08 de maio de 2024.

EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA

Presidente

De: Ana S. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 26/07/2024 às 11:47:18

Prezados,

Encaminhado pedido de empenho para andamento do processo.

Atenciosamente

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

PE_199_C_F_VALVERDE_TRINDADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	26/07/2024 14:05:22	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87
Valdinei Cebalho de Souza	29/07/2024 09:12:37	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **31A3-3291-8693-3E6B**



Pedido de Empenho

Pedido 00199/24 Data Emissão 26/07/2024 Nº Solicitação 00222/24 Responsável LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA Digitador Ana Maria Pereira de

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento

Centro de Custo SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS

Ficha 5 Valor 6.200,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 5 Valor 1.000,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.04.00 GÁS ENGARRAFADO
01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000039/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS

Fornecedor C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA L COD: 3023
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº: 1820 CNPJ: 35.925.708/0001-38
CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
089.016.063	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS ACC		UN	100	17,00	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS - ACONDICIONADA EM GARRA FA PET - TAMPAS C/ROSCA E LACRE CONTENDO 497 ML - PACOTE COM 12 UNIDADES		Obs.:				
081.005.011	BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLF		UN	10	100,00	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
	BOTIJAO PARA GAS - CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG TIPO DOMÉSTICO COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE - DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 21/03/99 ANPJ, (NBR.14024 DA ABNT)		Obs.:				
007.703.760	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA P		SV	450	10,00	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL - AGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO POLIPROPILENO, TAMPAS E LACRE DE PRESSÃO, CONTENDO 20 LITROS - SEM VASILHAME		Obs.:				

Total Pedido

7.200,00

PRESIDENTE

DIRETOR SALCP

De: Claudia D. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 11:36:11

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

EMPENHO_618_C_F_VALVERDE_TRINDADE_COMERCIO_GAS_E_AGUA_LTDA.pdf

EMPENHO_619_C_F_VALVERDE_TRINDADE_COMERCIO_GAS_E_AGUA_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	29/07/2024 11:36:49	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Luiz Laudo Paz Landim	29/07/2024 11:43:01	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A3C0-33D1-4C3D-0561**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

618

NOTA DE EMPENHO Nº 618	FICHA: 5	DATA: 29/07/2024	PEDIDO Nº: 00199/24
-------------------------------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0020/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	---------	------------	-------------

NOME: C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA	35.925.708/0001-38	CÓDIGO: 3023
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000039/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS	Liquido 1.000,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Imposto		
110 Geral		
000 Geral		

GL - Global	SOMA	1.000,00
-------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.020.000,00	2.107.192,94	1.000,00	911.807,06

VALOR A SER PAGO R\$	1.000,00
um mil reais *****	
**	

DESCONTOS	

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 29/07/2024 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p style="text-align: center;">_____ CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA</p>	<p style="text-align: center;">_____ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM PRESIDENTE</p>
--	---



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

619

NOTA DE EMPENHO Nº 619	FICHA: 5	DATA: 29/07/2024	PEDIDO Nº: 00199/24
-------------------------------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0020/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	---------	------------	-------------

NOME: C. F. VALVERDE TRINDADE COMERCIO GAS E AGUA LTDA	35.925.708/0001-38	CÓDIGO: 3023
ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000039/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS	Liquido 6.200,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Imposto		
110 Geral		
000 Geral		

GL - Global	SOMA	6.200,00
-------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.07 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.020.000,00	2.108.192,94	6.200,00	905.607,06

VALOR A SER PAGO R\$

6.200,00

seis mil e duzentos reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 29/07/2024

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE